



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

# Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 6098—PALMAS, QUARTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2026 (DISPONIBILIZAÇÃO)

<b>SEÇÃO JUDICIAL</b> .....	<b>2</b>
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	3
<b>SEÇÃO ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>17</b>
PRESIDÊNCIA .....	17
DIRETORIA GERAL.....	18
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	40
CENTRAL DE COMPRAS.....	40
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....	50
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	55
DIRETORIA FINANCEIRA .....	61
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE .....	62

**SEÇÃO JUDICIAL**  
**2ª CÂMARA CÍVEL**  
**SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO**  
**Intimações de acórdãos**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0020073-43.2025.8.27.2700/TO**

RELATORA: DESEMBARGADORA EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO

AGRAVANTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADA: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO – OAB/SP 192649

AGRAVADO: LEONARDO HENRIQUE SOUZA

**ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO**

**EMENTA:** DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE CONVERSÃO DA DEMANDA EM EXECUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. FACULDADE DO CREDOR FIDUCIÁRIO. ART. 4º DO DECRETO-LEI Nº 911/1969. RECURSO PROVIDO. I. CASO EM EXAME. 1. Agravo de instrumento interposto por BANCO VOLKSWAGEN S.A. contra decisão do Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, nos autos da Ação de Busca e Apreensão nº 0005277-63.2024.8.27.2706, que indeferiu pedido de reiteração de pesquisas de endereço e determinou a conversão da demanda em execução, sob pena de extinção do processo. 2. O agravante sustenta que a conversão da ação de busca e apreensão em execução constitui faculdade do credor fiduciário, prevista no art. 4º do Decreto-Lei nº 911/1969, não podendo ser imposta de ofício pelo magistrado. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO. 3. A questão em discussão consiste em saber se o juízo pode impor, de ofício, a conversão da ação de busca e apreensão em execução quando frustradas diligências para localização do bem ou do devedor. III. RAZÕES DE DECIDIR. 4. O art. 4º do Decreto-Lei nº 911/1969 estabelece que, não localizado o bem alienado fiduciariamente, fica facultado ao credor requerer a conversão da ação em execução, evidenciando tratar-se de prerrogativa da parte autora, e não de determinação judicial obrigatória. 5. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça orienta que a conversão prevista no referido dispositivo depende de requerimento do credor fiduciário, não podendo ser imposta pelo magistrado, sob pena de violação ao princípio da iniciativa da parte e à liberdade de condução da estratégia processual. 6. Precedentes dos tribunais pátrios igualmente reconhecem que a conversão da ação de busca e apreensão em execução constitui faculdade exclusiva do credor fiduciário, não sendo possível sua determinação ex officio pelo juízo. IV. DISPOSITIVO E TESE. 7. Recurso conhecido e provido. Tese de julgamento: “1. A conversão da ação de busca e apreensão em execução, prevista no art. 4º do Decreto-Lei nº 911/1969, constitui faculdade do credor fiduciário. 2. É vedado ao magistrado impor, de ofício, a conversão da ação de busca e apreensão em execução, devendo ser preservada a iniciativa da parte quanto à estratégia processual.” Dispositivos relevantes citados: DL nº 911/1969, art. 4º; CPC, arts. 139 e 370. Jurisprudência relevante citada: STJ, REsp 1.785.544/RJ, Rel. Min. Marco Buzzi, Quarta Turma, j. 18.06.2019; TJTO, Agravo de Instrumento nº 0006487-36.2025.8.27.2700, Rel. Des. Etelvina Maria Sampaio Felipe, j. 10.09.2025.

**ACÓRDÃO:** A 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, DAR PROVIMENTO ao AGRAVO DE INSTRUMENTO, para reformar a decisão agravada e afastar a determinação de conversão da ação de busca e apreensão em execução, determinando o regular prosseguimento da ação originária, nos termos do voto da Relatora. Palmas, 15 de abril de 2026.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000069-10.2025.8.27.2724/TO**

PROCESSO ORIGINÁRIO: Nº 0000069-10.2025.8.27.2724/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: JOEL DE JESUS ROLAND MORAES (AUTOR)

ADVOGADOS: DANIEL BERGH PATRICIO DE OLIVEIRA – OAB/TO 014015 E RAFAEL LINDBERGH AMORIM SILVINO MOREIRA – OAB/TO 010394

APELADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA NACAO (RÉU)

**ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO**

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E CONSUMIDOR. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO POR FRAUDE NA CONTRATAÇÃO. DESCONTO BANCÁRIO NÃO AUTORIZADO EM BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. INEXISTÊNCIA DE LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO COM O INSS. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. SENTENÇA CASSADA. RECURSO PROVIDO. I. CASO EM EXAME. 1. Apelação cível contra sentença que extinguiu, sem resolução do mérito na AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO POR FRAUDE NA CONTRATAÇÃO, sob fundamento de incompetência absoluta da Justiça Estadual pela ausência de litisconsórcio passivo necessário com o INSS. Em suas razões recursais, a parte autora sustenta que não há qualquer relação com o INSS, sendo o objeto exclusivo da lide a cobrança indevida de empréstimo consignado efetuado unilateralmente pela Instituição Financeira. Requer seja o recurso de apelação conhecido e provido para reformar integralmente a sentença, afastando-se o reconhecimento da incompetência absoluta e determinando o regular prosseguimento do feito na Justiça Estadual. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO. 2. A questão em discussão consiste em definir se a ausência de inclusão do INSS no polo passivo da demanda impede o regular processamento da ação, por configurar hipótese de litisconsórcio passivo necessário, e, por conseguinte, se a competência para julgamento da causa é da Justiça Federal ou da Justiça Estadual. III. RAZÕES DE DECIDIR. 3. A controvérsia possui natureza estritamente obrigacional e consumerista entre o autor e o banco, sem qualquer imputação de conduta ao INSS, não havendo relação jurídica controvertida a justificar sua presença na lide. 4. O art. 114 do CPC estabelece que o litisconsórcio

necessário exige previsão legal expressa ou dependência da eficácia da sentença à presença de todos os litisconsortes, o que não se verifica na hipótese dos autos. 5. A Lei n. 10.820/2003, art. 6º, § 2º, delimita a responsabilidade do INSS à retenção e repasse dos valores autorizados, excluindo qualquer responsabilidade solidária pelos débitos contratados. 6. A Instrução Normativa INSS/PRES n. 28/2008 reforça a exclusividade da responsabilidade da instituição financeira pela devolução de valores descontados indevidamente, afastando a necessidade de integração do INSS ao polo passivo. 7. A jurisprudência consolidada, inclusive o Tema 183 da Turma Nacional de Uniformização, reconhece que a responsabilidade do INSS é subsidiária e depende de demonstração de negligência no dever de fiscalização, o que não se discute no presente caso. 8. A ausência de litisconsórcio necessário com o INSS mantém hígida a competência da Justiça Estadual, nos termos do art. 109, I, da CF/1988. 9. Ainda que se reconhecesse eventual incompetência, o art. 64, § 3º, do CPC impõe a remessa dos autos ao juízo competente, e não a extinção do processo, configurando error in procedendo. IV. DISPOSITIVO E TESE. 10. Recurso conhecido e provido. Tese de julgamento: “1. A ausência de imputação de conduta ao INSS em ação sobre descontos bancários indevidos afasta a formação de litisconsórcio passivo necessário. 2. A relação jurídica controvertida entre consumidor e instituição financeira, por si só, não atrai a competência da Justiça Federal. 3. A extinção do processo por incompetência absoluta, sem observância do art. 64, § 3º, do CPC, configura nulidade por error in procedendo, impondo a cassação da sentença e o retorno dos autos ao juízo de origem”. Dispositivos relevantes citados: CF/1988, art. 109, I; CPC, arts. 64, § 3º, 114 e 115, parágrafo único; Lei nº 10.820/2003, art. 6º, § 2º; IN INSS/PRES nº 28/2008, arts. 47, § 5º, e 53. Jurisprudência relevante citada: STJ, AgRg no REsp 1.370.441/RS, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, DJe 13.05.2015; TJSC, Apelação nº 0311271-58.2018.8.24.0033, Rel. Des.ª Fernanda Sell de Souto Goulart, j. 12.03.2024; TJSC, Apelação nº 5004113-36.2024.8.24.0030, Rel. Des. Saul Steil, j. 15.04.2025; TJSC, Apelação nº 5004117-73.2024.8.24.0030, Rel. Des. Alex Heleno Santore, j. 27.05.2025; TJPR, Apelação nº 0021066-66.2020.8.16.0017, Rel. Des. Lauro Laertes de Oliveira, 16ª Câmara Cível, j. 27.04.2021; TNU, Tema 183, DJe 18.09.2018; e TJTO, Apelação Cível, 0001727-69.2025.8.27.2724, Rel. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, julgado em 19/11/2025.

**ACÓRDÃO:** A 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, CONHECER e de DAR PROVIMENTO ao recurso de apelação para o fim de CASSAR a sentença prolatada e, por conseguinte, determinar o retorno dos autos ao juízo de origem, para o regular processamento do feito, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 15 de abril de 2026.

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO ANANÁS**

### **1ª escrivania criminal Editais de citação**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: DE 15(QUINZE) DIAS**

O Doutor FABIANO RIBEIRO, Meritíssimo Juiz de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, se processam os autos de **Termo Circunstanciado Nº00019358720238272703/TO**, em que o Ministério Público, como Autor, move em desfavor de Angelino de Freitas Barbosa, sendo o presente para **CITAR o acusado: ROBSON ALMEIDA DA SILVA**, CPF: 021.863.995-39, RG: 1155528042, Estado: BA, Nome da Mãe: Rosalia Almeida da Silva, Sexo: MAS, Raça/Cor: Parda, Estado Civil: Sem Informação, Nacionalidade: Brasil, Local de Nascimento: Itaberaba/BA, Idade: 42 anos, Data de Nascimento: 20/08/1981, Profissão: Motorista, Endereço: RUA TARCISIO VIEIRA DE MELO, Nº: 315, CASA, CEP: 46880000, Itaberaba/BA, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, denunciado como incurso nas sanções penais Art. 46, Parágrafo único da Lei 9605/1998 - CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE, e como esteja em local incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado pelo presente dos termos da ação Cautelar Inominada Criminal, para fins de tomar conhecimento e apresentar quesitos ou nomear assistentes técnicos no prazo de 15 (quinze) dias, para que, querendo, apresente resposta à acusação no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 361 c/c art. 396-A do Código de Processo Penal. **Bem como CIENTIFICANDO o investigado** de que em pretendendo se manifestar, sua intervenção deverá se dar através de advogado ou defensor público. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nest a cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 06 de Maio de 2026. Eu, DOMINGOS FILHO FERNANDES DA COSTA, Estagiário. Certifico e dou fé, haver afixado no “Placar” do Fórum local, a 2ª via do presente edital. Porteira dos Auditórios.

## **ARAGUATINS**

### **1ª escrivania criminal Editais de citações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Ação Penal nº 00010237320268272707, Denunciado: GEOVANE LEAL DOS SANTOS, A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, a Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: GEOVANE LEAL DOS SANTOS, brasileiro, nascido aos 11/01/1984, natural de São João do Araguaia – PA, filho de Gely Leal dos Santos e Isaquiel Ribeiro Soa Santos, inscrito no CPF

nº 034.236.281-03, com último endereço conhecido à Rua Santa Maria, nº 38, Bairro Nova Araguatins, em Araguatins-TO; atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do artigo 163, parágrafo único, inc. I do Código Penal, sob as implicações da Lei nº 11.340/2006, fica citada pelo presente, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, nos termos do artigo 396 do CPP, oportunidade em que poderá argüir preliminar e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até 08 (oito) testemunhas. Sob pena de revelia e conseqüente suspensão nos termos do art. 366 do CPP. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (06/05/2026). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito

**COLINAS**  
**1ª vara criminal**  
**Editais de intimações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) Nº 000116.5-30.2024.827.2713 A DOUTORA ANA PRISCILA DA CRUZ DIAS, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de Intimação fica o acusado, GABRIEL SOUSA SILVA, brasileiro, CPF 081.908.511-10, o qual se encontra atualmente em local incerto ou não sabido, intimado para, tomar conhecimento da r. decisão prolatada no evento 10, segue cópia da parte dispositivo: DISPOSITIVO: As medidas protetivas de urgência devem persistir enquanto necessárias para assegurar a integridade física e psicológica da ofendida. No caso, não há informações nos autos acerca de qualquer alteração do contexto fático ou jurídico, e a vítima manifestou interesse na prorrogação/manutenção das medidas concedidas, razão pela qual o pedido merece acolhimento. Ante o exposto, PRORROGO a vigência das medidas protetivas de urgência concedidas por mais 1 (um) ano. Intime-se o suposto agressor, a ofendida e o Ministério Público. Comunique-se à Autoridade Policial. Intime-se a vítima na forma do art. 21 da Lei n. 11.340/2006, entregando-a cópia desta decisão, e advertindo que deverá informar a este juízo eventual descumprimento das medidas protetivas pelo agressor, a reconciliação entre as partes, cessação da violência, e alteração nos endereços de ambos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 05 de maio de 2026. Eu, (Lorena Sousa Borges Amaral), Técnica Judiciária, Mat. 275046, da Vara Criminal, lavrei e subscrevi.

**Editais de citações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

Ação Penal - Procedimento Sumário Nº 0005430-41.2025.8.27.2713 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO RÉU: VITOR FERREIRA DA LUZ. A Dra ANA PRISCILA DA CRUZ DIAS, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITA o acusado VITOR FERREIRA DA LUZ, brasileiro, solteiro, ajudante geral, nascido aos 30/09/1980, natural de Couto Magalhães-TO, filho de Josefa Ferreira da Luz, portador do RG n.º 696.107 SSP/TO e CPF n.º 796.899.492-68, residente em local incerto e não sabido, nos autos de ação penal nº 0005430-41.2025.8.27.2713 por estar (em) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar no prazo de 10 dias. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento da defesa inicial e, não comparecendo o (a) acusado (a), nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham os autos conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 05 de maio de 2026. Eu, (Lorena S. Borges Amaral), servidora de cartório, lavrei e subscrevi.

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

Ação Penal - Procedimento Ordinário Nº 0004231-81.2025.8.27.2713, A ANA PRISCILA DA CRUZ DIAS, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITA o acusado CLEIDIOMAR MOREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, estado civil não informado, nascido em 23/05/1990, filho de Sônia Maria de Oliveira, portador do CPF n.º 043.775.031-03, residente em local incerto e não sabido, nos autos de ação penal nº 0004231-81.2025.8.27.2713, por estar (em) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar no prazo de 10 dias. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento da defesa inicial e, não comparecendo o (a) acusado (a), nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham os autos conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 05 de maio de 2026. Eu, (Lorena S. Borges Amaral), servidora de cartório, lavrei e subscrevi.

**2ª vara cível**  
**Editais de citações com prazo de 30 dias**

**Execução Fiscal Nº 0006678-13.2023.8.27.2713/TO**

**EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

**EXECUTADO:** LUPA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

**EDITAL Nº 18038137**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80)**

O Doutor FÁBIO COSTA GONZAGA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº **0006678-13.2023.8.27.2713**, em que figuram como partes **MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS** contra **LUPA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sendo pelo Meritíssimo Juiz determinado a expedição do presente, conforme segue: **CITA-SE** a executada **LUPA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ nº 02265312000152, atualmente com endereço incerto e não sabido, para pagar o débito atualizado ou nomear bens à penhora no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do edital, mais os acréscimos legais (juros, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos da lei), sob pena de penhora, de tantos bens quantos bastem à garantia da Execução (art. 10 da Lei 6.830/80). Valor do Débito: R\$ 30.433,06 (trinta mil quatrocentos e trinta e três reais e seis centavos), oriunda das INSCRIÇÕES nºs 90010698, fica advertida ainda que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (CPC, artigo 72, II, e parágrafo único c/c artigo 8º, IV da LEF). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos cinco dias do mês de maio de 2026 (05/05/2026). Eu, Deusivaldo Pereira de Araujo, Servidor de Secretaria, conferi e subscrevi. Documento eletrônico assinado por **FÁBIO COSTA GONZAGA, Juiz de Direito em substituição**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **18038137v2** e do código CRC **c3ae6cd9**.

**GOIATINS**  
**Diretoria do foro**  
**Portarias**

**PORTARIA Nº 1444 DE 06 DE MAIO DE 2026**  
**PRESIDÊNCIA/DF GOIATINS**

O EXCELENTÍSSIMO Senhor Juiz de Direito **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS** e Diretor do Foro desta Comarca de Goiatins-TO, no uso de das atribuições legais e na forma da Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 42, I, n, da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

**CONSIDERANDO** o que lhe é atribuído pelo Art. 39, XV do Provimento Nº 2/2023 - CGJUS/ASJCGJUS;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 221 PRESIDÊNCIA/DF GOIATINS, de 28 de janeiro de 2026, que designa os membros da Comissão da Sindicância Investigativa para apuração de fatos noticiados;

**CONSIDERANDO** o que regulamenta o Art. 179 da Lei 1.818/2007 quanto ao prazo de realização da Sindicância Investigativa;

**CONSIDERANDO** a solicitação de prorrogação do prazo estabelecido, por meio do requerimento lançado no Id. 7703952 dos autos da Sindicância Investigativa 0000209 63.2025.2.00.0827, para a conclusão dos trabalhos nos termos da normativa.

**CONSIDERANDO** as justificativas apresentadas pelos membros da Comissão;

**RESOLVE:**

Art. 1º **PRORROGAR por 30 (trinta) dias** o prazo da Comissão da Sindicância Investigativa instituída pela Portaria Nº 221 PRESIDÊNCIA/DF GOIATINS, de 28 de janeiro de 2026, publicada no Diário da Justiça nº 6038, págs. 45/46, aos 29/01/2026, para a conclusão dos trabalhos referente à Sindicância Investigativa 0000209-63.2025.2.00.0827.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**GURUPI**  
**2ª vara criminal**  
**Editais de citações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Procedimento Especial da Lei Antitóxicos Nº 0004761-58.2025.8.27.2722/TO

FINALIDADE: CITAÇÃO do Réu **RANDERSON VARGAS XAVIER**, brasileiro, solteiro, nascido aos 05-11-1996 em Gurupi-TO, filho de Reinaldo Alves Xavier e Maria Nalva Vargas Soares Xavier, inscrito no CPF nº 069.641.931-97, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. IMPUTAÇÃO: Art. 28, caput, da lei

11.343/06. Gurupi/TO, aos 06/05/2026. Eu, FERNANDO MAIA FONSECA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e o inseri, por ordem da MMª Juíza de Direito, Dra Keyla Suely Silva da Silva.

## **Central de execução fiscal** **Editais**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **JANILSON DE SOUZA - CPF/CNPJ: 97668443134**, e dos sócios solidários da empresa; **JANILSON DE SOUZA, CPF: 97668443134**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5008003-57.2013.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de **Dívida Ativa No (S). (#)CDA(#)**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.449,15 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 06 de maio de 2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **CEREALISTA SANTO ANTONIO LTDA - CPF/CNPJ: 11357825000184**, e dos sócios solidários da empresa **EDSON JOSÉ DE LACERDA, CPF Nº 663.293.291-68, MARUZAN CIRQUEIRA DOS SANTOS, CPF Nº 960.713.701-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5004765-30.2013.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de **Dívida Ativa No (S). (#)CDA(#)**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 37.780,66 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 06 de maio de 2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **POSTO SÃO PEDRO COMBUSTIVEIS LTDA e ARALY CONCEIÇÃO DA SILVA - CPF/CNPJ: 00950958000143 e 04699104614**, e dos sócios solidários da empresa; **POSTO SÃO PEDRO COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 00950958000143, ARALY CONCEIÇÃO DA SILVA, CPF: 04699104614**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5000865-10.2011.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de **Dívida Ativa No (S). (#)CDA(#)**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 19.907,75 (dezenove mil, novecentos e sete reais e setenta e cinco centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 06 de maio de 2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **COMPOSTA ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - CPF/CNPJ: 18651899000178**, e dos sócios solidários da empresa; **COMPOSTA ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ: 18651899000178 e ROSIMEIRE RIBEIRO DA SILVA, CPF: 51536013153**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 0010124-70.2018.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de **Dívida Ativa No (S). C-2162/2018**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 15.740,49 (quinze mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 06 de maio de

2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BLOQUEIO**

Na forma da Lei. Determino à INTIMAÇÃO do executado: **LUANNA CARNEIRO PEREIRA - CPF/CNPJ: 11662694000149**, e dos sócios solidários da empresa; **LUANNA CARNEIRO PEREIRA**, CNPJ: 11662694000149 e **LUANNA CARNEIRO PEREIRA MARTINS**, CPF: 73013145153, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0006985-52.2014.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como para ciência do bloqueio de dinheiro realizado por meio do sistema SisbaJud, comprovante de detalhamento de Ordem de Bloqueio de Valores (ev.112) para, querendo, apresentar Embargos no prazo de 15 (quinze) dias. ADVIRTA(M)-SE o(s) executado(s) de que acaso fique(m) silente(s) no prazo em questão a indisponibilidade do(s) valor(s) bloqueado(s) será convertida em penhora, ficando automaticamente ciente(s) da penhora do dinheiro anteriormente bloqueado, dispensando-se nova intimação. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 14 de abril de 2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

### **Juizado especial da infância e juventude** **Editais de citações com prazo de 20 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito da Vara da infância e Juventude da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc. Por meio deste, CITA, os possíveis interessados **ELINEUZA MARINHO DE MELHO** (dados desconhecidos), atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação de **MODIFICAÇÃO DE GUARDA**, nº 0005797-38.2025.8.27.2722, a qual tramita em **SEGREDO DE JUSTIÇA** em relação à criança **M.J.M.B**, nascida em 27/01/2019, do sexo feminino, tendo como Requerentes **ROSENY DOS REIS BÓTELHO SOUZA e RAIMUNDO NONATO LOPES DE SOUZA**, para, querendo, responder aos termos da presente ação, oferecer resposta escrita, indicando as provas a serem produzidas e desde logo rol de testemunhas e documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo de publicação deste edital, sob pena de, não o fazendo, presumir-se como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na peça inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que expedisse o presente edital, que será publicado na forma da lei. Nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe. Gurupi-TO, 06 de maio de 2026. Eu, Emerson Resplandes da Silva, técnico judiciário, o digitei. Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito.

### **Vara especializada no combate à violência contra a mulher** **Atas**

#### **ATA DE SORTEIO DE JURADOS TITULARES E SUPLENTE DA 4ª TEMPORADA DE JÚRI DO ANO DE 2026 – 1º SEMESTRE**

Às 17h, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, presentes no salão do Tribunal do Júri do Juízo da Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida de Gurupi, Estado do Tocantins, **Dr. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA**, comigo, servidora de secretaria Klenha Mara Barros Câmara, o representante do Ministério Público, **Dr. RAFAEL PINTO ALAMY**, presente o representante da Defensoria Pública – **Dr. LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM**, presente a Advogada representante da OAB, **Drª. ROSANIA DE JESUS AGUIAR – OABTO6196**. O sorteio será registrado através de equipamento virtual, com gravação em tempo real por videoconferência, Provimento nº 075/2020, do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. O link da gravação do sorteio dos jurados: <https://vc.tjto.jus.br/file/share/1bb0a5c06f5d4fe695af8c4ba03842f5>

Na sequência procedeu-se ao sorteio dos jurados titulares e suplentes para a 4ª Temporada do ano de 2026. Assim a urna foi aberta pelo Magistrado, sendo retiradas as cédulas uma a uma até atingir o número de 25 jurados titulares e 25 jurados suplentes. Foram sorteados nesta ordem, os seguintes jurados:

#### **JURADOS TITULARES**

1.	<b>JUSCELINO BEZERRA BARROS</b>	OUTROS
2.	<b>KILAYNE OLIVEIRA DE SOUZA</b>	ESTUDANTE
3.	<b>KAYO HEBERTH DE BRITO REIS</b>	AGRÔNOMO
4.	<b>NATYELLEN GOMES DA SILVA</b>	VENDEDORA
5.	<b>JOSEFA CHISMENE DOS CARMO GOMES</b>	ESTUDANTE
6.	<b>RENATA NAOMY PESSOA HIGA</b>	ADMINISTRADORA
7.	<b>ARIOVALDO PEREIRA NUNES</b>	FUNILEIRO
8.	<b>MARIA DO CARMOS OLIVEIRA DOS SANTOS</b>	SERVIDOR PÚBLICO CIVIL APOSENTADO
9.	<b>KESIA MARTINS COUTO SCHERBICKI</b>	DONA DE CASA
10.	<b>ALMIR ROGÉRIO SOARES MELO</b>	OUTROS
11.	<b>YAIMARA GOMEZ GONZALEZ</b>	MÉDICA
12.	<b>MARIA DE JESUS DA SILVA REIS</b>	DONA DE CASA

13.	<b>LARA AGUIAR MENES</b>	ESTUDANTE
14.	<b>LUANA CRISTINA LEMES DA SILVA SANTOS</b>	VENDEDORA
15.	<b>BRAYAN D'LUCA AIRES DE ALMEIDA</b>	ESTUDANTE
16.	<b>EDUARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA</b>	ESTUDANTE
17.	<b>TAYLON WILKER SOUZA</b>	ADVOGADO
18.	<b>FLÁVIA ARRUDA MARTINS</b>	OUTROS
19.	<b>CELIA MARIA MOURA DE SOUSA RIBEIRO</b>	ASSISTENTE SOCIAL
20.	<b>GUSTAVO MARTINS SILVA</b>	ESTUDANTE
21.	<b>CILENE CARDOSO DE MELLO NERIS</b>	VENDEDORA
22.	<b>SILNARA LOPES RIO PRETO</b>	OUTROS
23.	<b>BRENO PEREIRA FONSECA</b>	ESTUDANTE
24.	<b>ANDRE COELHO VIEIRA</b>	VIGILANTE
25.	<b>MATHEUS LEVY DA SILVA VIEIRA</b>	ESTUDANTE

### JURADOS SUPLENTE

1.	<b>MARCILENE PEREIRA SOARES</b>	OUTROS
2.	<b>LUIZ HENRIQUE BRITO DA SILVA</b>	OUTROS
3.	<b>MAYKON MARTINS VARGAS</b>	ESTUDANTE
4.	<b>ANA CAROLINE BEZERRA DE OLIVEIRA</b>	OUTROS
5.	<b>BRUNO PINTO DA SILVA</b>	ELETRICISTA
6.	<b>JUSTINA NETA NUNES DE BARROS SILVA</b>	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
7.	<b>WANNY KETLENN GONÇALVES ALMEIDA</b>	ESTUDANTE
8.	<b>BLIENA TALITA ALVES DOS SANTOS</b>	VENDEDORA
9.	<b>CASSIO DA SILVEIRA FERREIRA</b>	AGRÔNOMO
10.	<b>LUIZ GUSTAVO PINTO DOS SANTOS</b>	ESTUDANTE
11.	<b>CARLA ALVES DE CASTRO</b>	ESTUDANTE
12.	<b>IVANILDE SALES SOUSA CAMPOS</b>	AGRICULTORA
13.	<b>HUGO DIAS FREITAS</b>	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA
14.	<b>JESSE MARQUES RODRIGUES DA MOTA</b>	ESTUDANTE
15.	<b>SANDREANE TEREZA DE CARVALHO ROCHA</b>	PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL
16.	<b>ALESSANDRO PEREIRA PORTILHO DA SILVA</b>	ADMINISTRADOR
17.	<b>ALICE BATISTA DIAS</b>	JORNALISTA E REDATORA
18.	<b>DANIELA RODRIGUES DE SOUZA GONÇALVES</b>	PSICÓLOGA
19.	<b>FLAVIO RIBEIRO LIMA</b>	ADMINISTRADOR
20.	<b>ADRIANE COELHO DE SOUSA</b>	ARTESÃ
21.	<b>DEVÂNIA CRISTINA DE ALMEIDA</b>	PROFESSORA
22.	<b>CÍCERA MARIA SOARES COELHO</b>	TRABALHADORA RURAL
23.	<b>ELVIRA TEIXEIRA FONTOURA</b>	SERVIDORA PÚBLICA CIVIL APOSENTADA
24.	<b>HATTUS RÓGER MENDES CAVALCANTE</b>	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
25.	<b>AMANDA FONTOURA BUENO</b>	ESTUDANTE
26.	<b>BALTAZAR BORGES AGUIAR JÚNIOR</b>	ESTUDANTE

Feito o sorteio, as cédulas escolhidas foram depositadas em outra urna, a qual foi fechada a chave ficando em poder do MM. Juiz de Direito, que determinou a imediata expedição do edital e mandado de notificação dos jurados para as sessões da referida temporada para cumprimento. Após, a urna contendo as cédulas não sorteadas foi igualmente fechada, também permanecendo em poder do Magistrado. Nada mais havendo o MM. Juiz de Direito declarou encerrado o sorteio, determinando que se lavrasse este termo, que eu, Klenha Mara Barros Câmara, Servidora de Secretaria, digitei. O termo vai assinado pelos presentes.

**Jossanner Nery Nogueira Luna**  
Juiz de Direito

**Rafael Pinto Alamy**  
Promotor de Justiça

**Leandro de Oliveira Gundim**  
Defensor Público

**Rosania de Jesus Aguiar**  
Advogada – OABTO6196

**ATA DE SORTEIO DE JURADOS TITULARES E SUPLENTES DA 5ª TEMPORADA DE JÚRI DO ANO DE 2026 – 1º SEMESTRE**

Às 17h30, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, presentes no salão do Tribunal do Júri do Juízo da Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida de Gurupi, Estado do Tocantins, **Dr. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA**, comigo, servidora de secretaria Klenha Mara Barros Câmara; o representante do Ministério Público, **Dr. RAFAEL PINTO ALAMY**; presente o representante da Defensoria Pública – **Dr. LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM**; presente a Advogada representante da OAB, **Drª. ROSANIA DE JESUS AGUIAR – OABTO6196**. O sorteio será registrado através de equipamento virtual, com gravação em tempo real por videoconferência, Provimento nº 075/2020, do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. O link da gravação do sorteio dos jurados: Acesso à gravação: <https://vc.tjto.jus.br/file/share/1a1b3215140047fbb323b0a681f07ae5>

Na sequência procedeu-se ao sorteio dos jurados titulares e suplentes para a 5ª Temporada do ano de 2026. Assim a urna foi aberta pelo Magistrado, sendo retiradas as cédulas uma a uma até atingir o número de 25 jurados titulares e 25 jurados suplentes. Foram sorteados nesta ordem, os seguintes jurados:

**JURADOS TITULARES**

1.	<b>CELINA FERREIRA MACIEL</b>	AUTÔNOMA
2.	<b>MIRIAN SIRIANO RODRIGUES</b>	AGRICULTORA
3.	<b>LUIZ MIGUEL DE LIMA COSTA</b>	ESTUDANTE
4.	<b>MARIA EDUARDA SANTANA SAKAI</b>	SECRETÁRIA
5.	<b>JOSÉ LINDOLFO RIBEIRO DE MORAIS</b>	ESTUDANTE
6.	<b>ERICA DO NASCIMENTO SILVA</b>	TRABALHADORA DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
7.	<b>GABRIELLY CIRQUEIRA BRITO</b>	DONA DE CASA
8.	<b>LINDOMAR GOMES DOS REIS</b>	OUTROS
9.	<b>TÁSSIA MENDES RODRIGUES DIMAS</b>	MÉDICO
10.	<b>VICTOR PEREIRA DA CRUZ</b>	ESTUDANTE
11.	<b>EMÍLIO CESAR SANTOS DE SOUZA</b>	EMPRESÁRIO
12.	<b>ANA PAULA MYJIWARA OLIVEIRA ASSIS JAVAE TUXA</b>	FISIOTERAPEUTA
13.	<b>ALDINEIA DOS SANTOS FERREIRA</b>	COZINHEIRA
14.	<b>DEUSELINA PINHEIRO DE MELO</b>	ESTUDANTE
15.	<b>NEY EVANGELISTA DA CRUZ</b>	APOSENTADO
16.	<b>MAYZA NERES RIOS</b>	ESTUDANTE
17.	<b>GUSTAVO ABREU COSTA</b>	ESTUDANTE
18.	<b>MATHEUS MACHADO LIMA</b>	ATLETA PROFISSIONAL E TÉCNICO EM DESPORTOS
19.	<b>MARCELO LUIZ PEREIRA</b>	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
20.	<b>PEDRO SOUZA DE PAULA FILHO</b>	ESTUDANTE
21.	<b>JANIETE APARECIDA GOMES CAMARGOS</b>	PADEIRO, CONFEITEIRO
22.	<b>LUDYMYLA DE JESUS ALVES</b>	ESTUDANTE
23.	<b>IVONEIS FRANCISCO DOS SANTOS</b>	OUTROS
24.	<b>STEPHANY NIFFERTITT DOS SANTOS SIMÃO</b>	ESTUDANTE
25.	<b>CARLOS HENRIQUE DA SILVA PEREIRA</b>	ESTUDANTE

**JURADOS SUPLENTES**

1.	<b>HÁVILLA ALVES SANTOS</b>	ESTUDANTE
2.	<b>WILIAM GOMES</b>	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
3.	<b>GABRIEL MACÊDO DA SILVA</b>	ESTUDANTE
4.	<b>GUILHERME SIQUEIRA SOUSA</b>	ESTUDANTE
5.	<b>EMANUELY ALENCAR FREITAS</b>	ESTUDANTE
6.	<b>CLEBER OLIVEIRA DE SOUSA</b>	ESTIVADOR
7.	<b>SANTINO BEZERRA DOS SANTOS</b>	FUNILEIRO
8.	<b>MIRIAM ALMEIDA TELES GUIMARÃES</b>	FARMACÊUTICA
9.	<b>ADRIANA BEZERRA SANTOS</b>	DONA DE CASA
10.	<b>WILLIAN SAMPAIO RODRIGUES</b>	OUTROS
11.	<b>WLLISSES PEREIRA DOS SANTOS</b>	OUTROS
12.	<b>THAIS MARTINS SILVA</b>	ESTUDANTE
13.	<b>ADAM DO NASCIMENTO SANTANA</b>	OPERADOR DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
14.	<b>GILSON ANTONIO NERES DA SILVA</b>	ESTUDANTE
15.	<b>NEUSILENE COSTA GAMA</b>	DONA DE CASA
16.	<b>WELLINGTON LIONERIO FELICIO</b>	ENCANADOR
17.	<b>WELAYNNE SANTIAGO MIRANDA</b>	ESTUDANTE

18.	<b>WANDEISON MARTINS CAVALCANTE</b>	ADMINISTRADOR
19.	<b>GILVANY CAMPINA DA SILVA</b>	TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL
20.	<b>MARILENE PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA</b>	PROFESSORA DE ENSINO MÉDIO
21.	<b>TELMA RODRIGUES MENDES CAVALCANTE</b>	DONA DE CASA
22.	<b>STELLA ALMEIDA SARMENTO AGUIAR CORREIA</b>	ESTUDANTE
23.	<b>ROSELY GONÇALVES DOS SANTOS</b>	AGENTE ADMINISTRATIVO
24.	<b>EMILSON LIMA DA SILVA</b>	MOTORISTA
25.	<b>JOÃO CARLOS DIAS DE SOUSA</b>	MOTORISTA

Feito o sorteio, as cédulas escolhidas foram depositadas em outra urna, a qual foi fechada a chave ficando em poder do MM. Juiz de Direito, que determinou a imediata expedição do edital e mandado de notificação dos jurados para as sessões da referida temporada para cumprimento. Após, a urna contendo as cédulas não sorteadas foi igualmente fechada, também permanecendo em poder do Magistrado. Nada mais havendo o MM. Juiz de Direito declarou encerrado o sorteio, determinando que se lavrasse este termo, que eu, Klenha Mara Barros Câmara, Servidora de Secretaria, digitei. O termo vai assinado pelos presentes.

**Jossanner Nery Nogueira Luna**  
Juiz de Direito

**Rafael Pinto Alamy**  
Promotor de Justiça

**Leandro de Oliveira Gundim**  
Defensor Público

**Rosania de Jesus Aguiar**  
Advogada – OABTO6196

### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**Ação Penal nº 0004016-44.2026.8.27.2722**

**Denunciado: GUSTAVO DO AMARAL SOARES GONCALVES**

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito na Vara Especializada no Combate à Violência contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de citação com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania, processam-se os autos nº 0004016-44.2026.8.27.2722, de Ação Penal onde a Justiça Pública move em desfavor de GUSTAVO DO AMARAL SOARES GONCALVES, brasileiro, solteiro, CPF 004.707.221-00, nascido em 18/06/1983, filho de Elna do Amaral Soares Goncalves, incurso nas penas do artigo 21, §2º, do Decreto-Lei nº 3.688/1941 e 163, parágrafo único, I, do Código Penal, com observância do procedimento definido na Lei n. 11.340/06 (Lei Maria da Penha), e, por este meio **CITA o denunciado GUSTAVO DO AMARAL SOARES GONCALVES, atualmente em local incerto ou não sabido**, para, querendo, apresentar RESPOSTA À ACUSAÇÃO, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A do CPP, sob pena de revelia e consequente suspensão nos termos do artigo 366 do Código de Processo Penal. De ordem, expediu-se o presente edital, publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 (Seis) dias do mês de maio de 2026. Eu, Anna Laura Francs Coelho, Servidora de Cartório, lavrei o presente.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**Ação Penal nº 0003925-51.2026.8.27.2722**

**Denunciado: DANILO FERNANDES DE MELO**

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito na Vara Especializada no Combate à Violência contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de citação com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania, processam-se os autos nº 0003925-51.2026.8.27.2722, de Ação Penal onde a Justiça Pública move em desfavor de DANILO FERNANDES DE MELO, brasileiro, união estável, vaqueiro, CPF 079.907.511-60, nascido em 06/11/2000, filho de Valdina Fernandes dos Santos, incurso nas penas do artigo 147, §1º, (por duas vezes) c/c artigo 163, inciso I, na forma do artigo 69 todos do Código Penal, com observância do procedimento definido na Lei n. 11.340/06 (Lei Maria da Penha), e, por este meio **CITA o denunciado DANILO FERNANDES DE MELO, atualmente em local incerto ou não sabido**, para, querendo, apresentar RESPOSTA À ACUSAÇÃO, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A do CPP, sob pena de revelia e consequente suspensão nos termos do artigo 366 do Código de Processo Penal. De ordem, expediu-se o presente edital, publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 (Seis) dias do mês de maio de 2026. Eu, Anna Laura Francs Coelho, Servidora de Cartório, lavrei o presente.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS****Ação Penal nº 0002553-67.2026.8.27.2722****Denunciado: ARISSON MEDEIROS DOS SANTOS**

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito na Vara Especializada no Combate à Violência contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de citação com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania, processam-se os autos nº 0002553-67.2026.8.27.2722, de Ação Penal onde a Justiça Pública move em desfavor de ARISSON MEDEIROS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, motorista, CPF 068.958.791-02, nascido em 19/11/1997, filho de Simone de Medeiros Santos, incurso no crime definido no artigo 14 da Lei 10826/03 e artigo 2º §2º da Lei 12.850/2013, e, por este meio **CITA o denunciado ARISSON MEDEIROS DOS SANTOS, atualmente em local incerto ou não sabido**, para, querendo, apresentar RESPOSTA À ACUSAÇÃO, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A do CPP, sob pena de revelia e consequente suspensão nos termos do artigo 366 do Código de Processo Penal. De ordem, expediu-se o presente edital, publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 (Seis) dias do mês de maio de 2026. Eu, Anna Laura Francs Coelho, Servidora de Cartório, lavrei o presente.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS****Ação Penal nº 0002332-84.2026.8.27.2722****Denunciado: ERICK SALES MAGALHAES**

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito na Vara Especializada no Combate à Violência contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de citação com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania, processam-se os autos nº 0002332-84.2026.8.27.2722, de Ação Penal onde a Justiça Pública move em desfavor de ERICK SALES MAGALHAES, brasileiro, união estável, ceramista, CPF 106.293.171-86, nascido em 06/03/2004, filho de Josilene Sales Ferreira, incurso nas penas dos 147, § 1º, do Código Penal e artigo 21, § 2º, do Decreto-Lei 3688/1941, com observância do procedimento definido na Lei n. 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e, por este meio **CITA o denunciado ERICK SALES MAGALHAES, atualmente em local incerto ou não sabido**, para, querendo, apresentar RESPOSTA À ACUSAÇÃO, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A do CPP, sob pena de revelia e consequente suspensão nos termos do artigo 366 do Código de Processo Penal. De ordem, expediu-se o presente edital, publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 (Seis) dias do mês de maio de 2026. Eu, Anna Laura Francs Coelho, Servidora de Cartório, lavrei o presente.

## **PARAÍSO**

### **Vara das Fazendas e Registros Públicos e Precatórias Cíveis** **Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE QUINZE (15) DIAS**

**ORIGEM: Processo Eletrônico: nº 00033872920158272731; Chave do Processo: 601465511915; Natureza da Ação: Execução Fiscal; Exequente: ESTADO DO TOCANTINS; Dr. JAX JAMES GARCIA PONTES – (8825866). EXECUTADO(S): FRIBOISO - INDUSTRIA DE DERIVADOS DE CARNE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 06217792000137, na pessoa de seu representante legal, ELSON DA SILVA PINTO, pessoa física, inscrita no CPF nº 24252506115. INTIMAR OS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS E DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS**, para que tomem conhecimento do inteiro teor da SENTENÇA, COM resolução do mérito, proferida nos autos acima descritos, contida no evento 80, *que segue parcialmente transcrita* consoante parte dispositiva: “Ante o exposto, e com fundamento no art. 40, § 4º da Lei nº 6.830/80, **DECLARO A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE** do crédito tributário descrito na CDA que instruiu a inicial, e, por conseguinte, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do art. 487, II, e art. 924, V, do CPC combinado com artigo 156, V do Código Tributário Nacional. Sem custas e sem honorários (STJ, AgInt no REsp 1947981 SP 2021/0210236-9, Relator.: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 26/02/2024, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 29/02/2024 c/c art. 39 da Lei 6830/80). Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição (art. 496, § 3º, II, c/c § 4º, II ambos do CPC). Havendo constrição judicial de bens ou valores, sobrevindo o trânsito em julgado, providenciem-se as liberações necessárias. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) após, remetam-se os autos ao e. TJTO, com as homenagens de estilo (CPC, art. 1.010, § 3º). Em tempo, determino ao Cartório que proceda à retificação da capa dos autos, a fim de excluir a parte Luiz Antonio Rotoli Miguel do feito, nos termos da decisão exarada no evento 26. Intimem-se. Cumpra-se.” **EDIMAR DE PAULA, Juiz de Direito.**

**PORTO NACIONAL**  
**1ª vara criminal**  
**Editais de intimações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Decisão - Prorrogação de Medida Protetiva da Lei Maria da Penha

**Prazo de 15 dias**

O Doutor **ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES**, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. **00055492720258272737** que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra **DENER GUILHERME DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, encontrando-se em lugar incerto, fica então intimado das seguintes proibições, nos termos dos artigos 22, da Lei 11340/2006: 1º) O requerido não poderá se aproximar da ofendida, de seus familiares e testemunhas, no limite mínimo, de 300 (trezentos) metros; 2º) Proibição do requerido de manter qualquer contato com a vítima, seus familiares e testemunhas; As medidas restrição ou suspensão de visitas aos filhos menores e prestação de alimentos provisionais ou provisórios deverão ser propostas na vara judicial competente, uma vez que não exista vara especializada nesta comarca. Porto Nacional/TO, 06/05/2026. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de Maio de 2026. Eu, Evaldo Matias da Costa Filho, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

**2ª vara criminal**  
**Editais de intimações com prazo de 30 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA COM PRAZO DE 30 DIAS**

Ação: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal

Número do processo: 0002313-33.2026.8.27.2737

Representado: ALESSANDRO SOUSA BORGES

A Doutora Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramitam as Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal, em que figuram como representado ALESSANDRO SOUSA BORGES, brasileiro, estado civil, inscrito no CPF nº 07463749177, nascido em 22/01/2002, filho de MARIA DA CONCEICAO VIEIRA DE SOUSA e , atualmente em local incerto e não sabido, para que chegue ao conhecimento das partes acima qualificadas que expediu-se o presente Edital ficando assim intimados do teor em síntese da decisão que segue: Obedecendo aos Princípios da Dignidade da Pessoa Humana (art. 1º, III, da CF), segurança (art. 5º, caput, da CF), assistência à família (art. 226, §8º, da CF) e proteção à mulher no ambiente doméstico e familiar, conforme disciplina o art. 1º da Lei 11.340/06, acolho os pedidos os pedidos formulados no evento de nº 01, com fundamento no artigo 22 e 23 da Lei 11.340/2006, para determinar a aplicação das seguintes medidas protetivas de urgência a **ALESSANDRO SOUSA BORGES**: **1)** Afastamento de **ALESSANDRO SOUSA BORGES** do lar, domicílio, ou local de convivência com a ofendida **WISLANY RIBEIRO LOPES**, situado na "Outros" 10, nº 4852, setor Vila Nova, Porto Nacional, TO. **2)** Proibição de **ALESSANDRO SOUSA BORGES** de se aproximar de **WISLANY RIBEIRO LOPES**, seus familiares e testemunhas, devendo manter um limite mínimo de 500 (quinhentos) metros de distância; e **3)** Proibição de **ALESSANDRO SOUSA BORGES** de manter contato com **WISLANY RIBEIRO LOPES**, seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação, inclusive redes sociais. Deixo de determinar a proibição de **ALESSANDRO SOUSA BORGES** de frequentar locais de convivência em comum com a vítima **WISLANY RIBEIRO LOPES**, pois entendo que a medida de proibição de aproximação é suficiente.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA COM PRAZO DE 30 DIAS**

Ação: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal

Número do processo: 0002986-26.2026.8.27.2737

Representado: ROSALVO RIBEIRO DE CARVALHO

A Doutora Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramitam as Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal, em que figuram como representado ROSALVO RIBEIRO DE CARVALHO, brasileiro, estado civil, inscrito no CPF nº 06659385193, nascido em 03/10/1996, filho de DOMINGAS RIBEIRO MENDES e , atualmente em local incerto e não sabido, para que chegue ao conhecimento das partes acima qualificadas que expediu-se o presente Edital ficando assim intimados do teor em síntese da decisão que segue: Obedecendo aos Princípios da Dignidade da Pessoa Humana (art. 1º, III, da CF), segurança (art. 5º, caput, da CF), assistência à família (art. 226, §8º, da CF) e proteção à mulher no ambiente doméstico e familiar, conforme disciplina o art. 1º da Lei 11.340/06, acolho os pedidos os pedidos formulados no evento de nº 01, com fundamento no artigo 22 e 23 da Lei 11.340/2006, para determinar a aplicação das seguintes medidas protetivas de urgência a **ROSALVO RIBEIRO DE CARVALHO**: **1)** Proibição de **ROSALVO RIBEIRO DE CARVALHO** de se aproximar de **ALZIRENE RODRIGUES MONTEIRO**, seus familiares e testemunhas, devendo manter um limite mínimo de 500 (quinhentos) metros de distância; **2)** Proibição de **ROSALVO RIBEIRO DE CARVALHO** de manter contato com **ALZIRENE RODRIGUES MONTEIRO**, seus familiares e

testemunha, por qualquer meio de comunicação, inclusive redes sociais; Deixo de determinar a proibição de **ROSALVO RIBEIRO DE CARVALHO** de frequentar locais de convivência em comum com a vítima **ALZIRENE RODRIGUES MONTEIRO**, pois entendo que a medida de proibição de aproximação é suficiente. Ficam as partes advertidas de que **as presentes medidas protetivas permanecerão em vigor enquanto persistir a situação de risco à integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da ofendida ou de seus dependentes, somente podendo ser revogadas ou modificadas mediante decisão judicial expressa em sentido contrário.** Na hipótese de não haver processo criminal correlato, será realizado acompanhamento periódico por este juízo para avaliar a persistência da situação de risco, sem que isso implique em prazo de validade ou em cessação automática das medidas.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA COM PRAZO DE 30 DIAS**

Ação: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal

Número do processo: 0002992-33.2026.8.27.2737

Representado: VALTER SILVA DE SOUSA

A Doutora Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramitam as Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal, em que figuram como representado VALTER SILVA DE SOUSA, brasileiro, estado civil, inscrito no CPF nº 01243460148, nascido em 07/09/1972, filho de LUIZA TEODORA DA SILVA e , atualmente em local incerto e não sabido, para que chegue ao conhecimento das partes acima qualificadas que expediu-se o presente Edital ficando assim intimados do teor em síntese da decisão que segue: Ante o exposto, com fundamento nos arts. 18, 19 e 22 da Lei nº 11.340/2006, **DEFIRO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA** postuladas por **EVANICE PEREIRA DOS SANTOS** e, por conseguinte, **DETERMINO a VALTER SILVA DE SOUSA**, no curso deste procedimento e **enquanto subsistir a situação de risco, ou até ulterior deliberação judicial**, que cumpra as seguintes medidas: **1. Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a vítima**, nos termos do art. 22, II, da Lei nº 11.340/2006; **2. Proibição de aproximar-se da vítima, de seus familiares e testemunhas**, devendo manter distância mínima de **100 (cem) metros**, nos termos do art. 22, III, "a", da Lei nº 11.340/2006; **3. Proibição de manter contato com a vítima, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação**, inclusive telefonia, WhatsApp, redes sociais, e-mail, cartas, recados por terceiros ou qualquer outro meio, nos termos do art. 22, III, "b", da Lei nº 11.340/2006; **4. Proibição de frequentar os mesmos lugares que a vítima**, especialmente sua residência, local de trabalho, culto religioso e demais locais em que ela se encontre, nos termos do art. 22, III, da Lei nº 11.340/2006; **5. Suspensão de eventual posse ou porte de arma de fogo**, se existente, nos termos do art. 22, I, da Lei nº 11.340/2006, devendo a autoridade policial apurar a existência de registro e comunicar o órgão competente, se for o caso. A Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Tema 1.249, firmou entendimento no sentido de que as medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha devem perdurar enquanto houver risco à mulher, sem necessidade de fixação de prazo certo de validade. **Assim, as medidas ora deferidas subsistirão até ulterior deliberação judicial ou enquanto perdurar a situação de risco.**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA COM PRAZO DE 30 DIAS**

Ação: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal

Número do processo: 0003093-70.2026.8.27.2737

Representado: ELIAS OLIVEIRA PINTO

A Doutora Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramitam as Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal, em que figuram como representado ELIAS OLIVEIRA PINTO, brasileiro, estado civil, inscrito no CPF nº 04329681137, nascido em 30/07/1993, filho de MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA e ANTONIO PINTO CORREIA, atualmente em local incerto e não sabido, para que chegue ao conhecimento das partes acima qualificadas que expediu-se o presente Edital ficando assim intimados do teor em síntese da decisão que segue: Obedecendo aos Princípios da Dignidade da Pessoa Humana (art. 1º, III, da CF), segurança (art. 5º, caput, da CF), assistência à família (art. 226, §8º, da CF) e proteção à mulher no ambiente doméstico e familiar, conforme disciplina o art. 1º da Lei 11.340/06, acolho os pedidos os pedidos formulados no evento de nº 01, com fundamento no artigo 22 e 23 da Lei 11.340/2006, **para determinar a aplicação das seguintes medidas protetivas de urgência à ELIAS OLIVEIRA PINTO:** 1º) Proibição de **ELIAS OLIVEIRA PINTO** se aproximar da vítima **ANGELA ALVES NERES**, seus familiares e testemunhas, devendo manter o limite mínimo de 500 (quinhentos) metros de distância; 2º) Proibição de **ELIAS OLIVEIRA PINTO** de entrar em contato com a vítima **ANGELA ALVES NERES**, por qualquer meio de comunicação, inclusive aplicativos de mensagens e redes sociais; Deixo de determinar o afastamento de **ELIAS OLIVEIRA PINTO** do local de convivência com **ANGELA ALVES NERES**, por constar no Boletim de Ocorrência nº 00034102/2026 (evento nº 01) que residem em cidades distintas, e também a proibição de frequentar locais de convivência comum, por entender que a proibição de aproximação é suficiente. Ficam as partes advertidas de que as presentes medidas protetivas permanecerão em vigor enquanto persistir a situação de risco à integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da ofendida ou de seus dependentes, somente podendo ser revogadas ou modificadas mediante decisão judicial expressa em sentido contrário. Na hipótese de não haver processo criminal correlato, será realizado acompanhamento periódico por este juízo para avaliar a persistência da situação de risco, sem que isso implique em prazo de validade ou em cessação automática das medidas. Notifique-se a ofendida para ciência das medidas protetivas ora deferidas, devendo ser alertada de que elas permanecerão vigentes/válidas enquanto permanecer a situação de risco que fundamentaram o deferimento, devendo comunicar a este Juízo eventual descumprimento

pelo representado, bem como informar sobre possível reconciliação ou alteração relevante da situação fática, devendo buscar atendimento junto à Defensoria Pública, caso não possua condições para constituir advogado particular.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA COM PRAZO DE 30 DIAS**

Ação: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal

Número do processo: 0003365-64.2026.8.27.2737

Representado: PEDRO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA

A Doutora Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramitam as Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal, em que figuram como representado PEDRO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, estado civil, inscrito no CPF nº 05074917182, nascido em 16/10/1999, filho de MARIA LUZINETE ALVES DA SILVA e VILMAR OLIVEIRA FERREIRA, atualmente em local incerto e não sabido, para que chegue ao conhecimento das partes acima qualificadas que expediu-se o presente Edital ficando assim intimados do teor em síntese da decisão que segue: Ante o exposto, devem ser impostas, a priori, diante dos elementos que se encontram no requerimento, as seguintes medidas de proibição ao requerido PEDRO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA, nos termos dos artigos 22 e 23, da Lei 11340/2006: **1) Afastamento de PEDRO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA do lar, domicílio, ou local de convivência com a ofendida MARIA DA PAZ RODRIGUES BARBOSA, situado na Avenida Principal, Chácara 06, Lote 01, Distrito de Luzimangues Velho, Porto Nacional, TO.** **2. Proibir PEDRO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA de se aproximar da vítima MARIA DA PAZ RODRIGUES BARBOSA, de seus familiares e testemunhas, devendo manter um limite mínimo de 500 (quinhentos) metros de distância; e** **3. Proibir PEDRO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA de entrar em contato com a vítima MARIA DA PAZ RODRIGUES BARBOSA, seus familiares e testemunhas por telefone, por qualquer meio de comunicação, inclusive redes sociais.** A respeito do prazo de duração das medidas protetivas, conforme estabelecido na Lei 14.550/2023, as medidas protetivas vigorarão enquanto persistir risco à integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da ofendida, salvo deliberação em contrário do Juízo de Família. Não obstante, embora a legislação de regência estabeleça que as medidas protetivas devam perdurar enquanto subsistir a situação de risco à ofendida, tal diretriz não autoriza a sua manutenção por prazo indeterminado ou de forma automática e desvinculada da realidade fática, sob pena de indevida restrição aos direitos fundamentais do requerido além do necessário.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA COM PRAZO DE 30 DIAS**

Ação: Medidas Protetivas de Urgência - Crianças e Adolescentes (Lei Henry Borel Lei 14.344/2022) Criminais

Número do processo: 0003606-38.2026.8.27.2737

Representado: FABIO LIMA RODRIGUES DE SOUZA

A Doutora Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramitam as Medidas Protetivas de Urgência - Crianças e Adolescentes (Lei Henry Borel Lei 14.344/2022) Criminais, em que figuram como representado FABIO LIMA RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, estado civil, inscrito no CPF nº 07994616100, nascido em 17/07/1998, filho de ILDENE LIMA RODRIGUES SOUZA e JOSUÉ RODRIGUES, atualmente em local incerto e não sabido, para que chegue ao conhecimento das partes acima qualificadas que expediu-se o presente Edital ficando assim intimados do teor em síntese da decisão que segue: Ante o exposto, **CONCEDO** a aplicação das seguintes medidas protetivas de urgência em favor da menor **E. R. DE S.**, e em desfavor dos requeridos **FABIO LIMA RODRIGUES DE SOUZA** e **DAIANA INACIO DE SOUZA**, e, por conseguinte, **DETERMINO**: a) **A proibição de aproximação** da vítima, de seus familiares, das testemunhas e de noticiantes ou denunciantes, fixando-se o limite mínimo de 300 (trezentos) metros; b) **A vedação de contato** com a vítima, com seus familiares, com testemunhas e com noticiantes ou denunciantes, por qualquer meio de comunicação; c) **A proibição de frequência** dos locais onde a criança permanece, especificamente a residência onde a vítima está sob cuidado de sua representante legal e a instituição escolar onde estuda. **Advirto as partes requeridas de que o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva (artigo 313, inciso III do Código de Processo Penal e artigo 17 da lei Henry Borel), sem prejuízo da imputação do crime previsto no artigo 25 da lei nº 14.344/2022.**

## **Editais de citações com prazo de 15 dias**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Número do processo: 0000510-83.2024.8.27.2737

Acusado: DIANARI FERREIRA DOS SANTOS

A Doutora Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita a Ação Penal - Procedimento Ordinário 0000510-83.2024.8.27.2737, em que figura como acusado DIANARI FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF nº 72579366172, nascido em 02/02/1972, filho de ANA FERREIRA e, atualmente em local incerto e não sabido, ficando CITADO para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. DADO E PASSADO

nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins. Eu, Jemerson Andrade de Sousa Junior, Estagiário, lavrei e subscrevi.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Número do processo: 0001305-21.2026.8.27.2737

Acusado: RODRIGO FARIAS DA SILVA

A Doutora Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita a Ação Penal - Procedimento Ordinário 0001305-21.2026.8.27.2737, em que figura como acusado RODRIGO FARIAS DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº 06754099186, nascido em 27/04/1996, filho de Sirlene Feitosa da Silva e Lourival Coelho de Farias, atualmente em local incerto e não sabido, ficando CITADO para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins. Eu, Jemerson Andrade de Sousa Junior, Estagiário, lavrei e subscrevi.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Número do processo: 0002385-20.2026.8.27.2737

Acusado: WESLEY RAMOS DE SOUZA

A Doutora Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita a Ação Penal - Procedimento Ordinário 0002385-20.2026.8.27.2737, em que figura como acusado WESLEY RAMOS DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF nº 07418660138, nascido em 26/11/2003, filho de ANA LUCIA RAMOS DE OLIVEIRA e, atualmente em local incerto e não sabido, ficando CITADO para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins. Eu, Jemerson Andrade de Sousa Junior, Estagiário, lavrei e subscrevi.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Número do processo: 0004765-50.2025.8.27.2737

Acusado: SEBASTIAO LOURENCO FILHO

A Doutora Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita a Ação Penal - Procedimento Ordinário 0004765-50.2025.8.27.2737, em que figura como acusado SEBASTIAO LOURENCO FILHO, brasileiro, inscrito no CPF nº 11137693436, nascido em 09/05/1991, filho de MARIA JOSÉ DA SILVA e SEBASTIÃO LOURENÇO DA SILVA atualmente em local incerto e não sabido, ficando CITADO para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins. Eu, Jemerson Andrade de Sousa Junior, Estagiário, lavrei e subscrevi.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Número do processo: 0009348-78.2025.8.27.2737

Acusado: FLAVIO FERREIRA BRITO

A Doutora Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita a Ação Penal - Procedimento Ordinário 0009348-78.2025.8.27.2737, em que figura como acusado FLAVIO FERREIRA BRITO, brasileiro, inscrito no CPF nº 54832110144, nascido em 19/06/1971, filho de IRANILDES DA CRUZ BRITO e IRANILDES DA CRUZ BRITO, atualmente em local incerto e não sabido, ficando CITADO para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins. Eu, Jemerson Andrade de Sousa Junior, Estagiário, lavrei e subscrevi.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Número do processo: 0001085-23.2026.8.27.2737

Acusado: MAILONE JOSÉ DOS SANTOS

A Doutora Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita a Ação Penal - Procedimento Ordinário 0001085-23.2026.8.27.2737, em que figura como acusado MAILONE JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF nº 05835915152, nascido em 22/11/1993, filho de MARIA APARECIDA DOS SANTOS e NELSON JOSÉ DOS SANTOS, atualmente em local incerto e não sabido, ficando CITADO para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins. Eu, Jemerson Andrade de Sousa Junior, Estagiário, lavrei e subscrevi.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Número do processo: 0005747-64.2025.8.27.2737

Acusado: GUILHERME DE SOUSA XAVIER

A Doutora Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita a Ação Penal - Procedimento Ordinário 0005747-64.2025.8.27.2737, em que figura como acusado GUILHERME DE SOUSA XAVIER, brasileiro, inscrito no CPF nº 03898892107, nascido em 18/12/1992, filho de MARIA PASTORA DE SOUSA BRITO e GERALDO OLIVEIRA XAVIER, atualmente em local incerto e não sabido, ficando CITADO para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins. Eu, Jemerson Andrade de Sousa Junior, Estagiário, lavrei e subscrevi.

## **TAGUATINGA**

### **1ª escrivania cível**

### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - PRAZO:30 DIAS**

FINALIDADE:INTIMAR terceiros incertos e interessados para conhecimento acerca da sentença prolatada autos 00009241520238272738, que declarou a INCAPACIDADE do requerido ABELINO BARBOSA DE JESUS, para exercer os atos da vida civil, nomeando-lhe como curadora MARIA HELENA PEREIRA BARBOSA, conforme parte dispositiva transcrita abaixo: SENTENÇA: "Ante o exposto, ACOLHO os pedidos formulados na inicial, resolvendo o mérito da lide com fundamento no art. 487, I, do CPC/2015, onde DECRETO a interdição da parte requerida ABELINO BARBOSA DE JESUS, o que faço com suporte no art. 1.767, inciso I, do Código Civil, c/c o §1º do art. 84, da Lei nº. 13.146/15 (Estatuto da Pessoa Com Deficiência) e art. 755 do Código de Processo Civil, e nomeio-lhe CURADORA na pessoa de sua filha, Sra. MARIA HELENA PEREIRA BARBOSA, nos termos do §1º do art. 1.775 do Código Civil, para a prática de todos os atos da vida civil. Sem custas e sem honorários. A presente sentença de interdição deverá ser inscrita no competente Registro de Pessoas Naturais, bem como publicada no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, e ainda por 01 (uma) vez na imprensa local, e por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário de Justiça, conforme dispõe o § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil. Deverá a curadora, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a especialização de hipoteca legal, caso o interditado possua bens imóveis registrados em seu nome. Para tanto, deverá ser pessoalmente intimada. Publicada pelo sistema. Registro desnecessário. Intimem-se. Com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências acima, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Taguatinga/TO, data certificada pelo sistema." Dado e passado na 1ª Vara Cível da Comarca de Taguatinga/TO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (10/03/2026). Eu, Fabíola Hebe de Carvalho Ferreira, Escrivã Judicial, digitei. (ass) JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO -JUIZ DE DIREITO.

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - PRAZO:30 DIAS**

FINALIDADE: INTIMAR terceiros incertos e interessados para conhecimento acerca da sentença prolatada autos 00009241520238272738, que declarou a INCAPACIDADE do requerido ABELINO BARBOSA DE JESUS, para exercer os atos da vida civil, nomeando-lhe como curadora MARIA HELENA PEREIRA BARBOSA, conforme parte dispositiva transcrita abaixo: SENTENÇA: "Ante o exposto, ACOLHO os pedidos formulados na inicial, resolvendo o mérito da lide com fundamento no art. 487, I, do CPC/2015, onde DECRETO a interdição da parte requerida ABELINO BARBOSA DE JESUS, o que faço com suporte no art. 1.767, inciso I, do Código Civil, c/c o §1º do art. 84, da Lei nº. 13.146/15 (Estatuto da Pessoa Com Deficiência) e art. 755 do Código de Processo Civil, e nomeio-lhe CURADORA na pessoa de sua filha, Sra. MARIA HELENA PEREIRA BARBOSA, nos termos do §1º do art. 1.775 do Código Civil, para a prática de todos os atos da vida civil. Sem custas e sem honorários. A presente sentença de interdição deverá ser inscrita no competente Registro de Pessoas Naturais, bem como publicada no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, e ainda por 01 (uma) vez na imprensa local, e por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário de Justiça, conforme dispõe o § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil. Deverá a curadora, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a especialização de hipoteca legal, caso o interditado possua bens imóveis registrados em seu nome. Para tanto, deverá ser pessoalmente intimada. Publicada pelo sistema. Registro desnecessário. Intimem-se. Com o trânsito em julgado e após o cumprimento das

providências acima, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Taguatinga/TO, data certificada pelo sistema." Dado e passado na 1ª Vara Cível da Comarca de Taguatinga/TO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (10/03/2026). Eu, Fabíola Hebe de Carvalho Ferreira, Escrivã Judicial, digitei. (ass) JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO -JUIZ DE DIREITO".

## **SEÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Portarias**

#### **Portaria Nº 1432 de 06 de maio de 2026**

Altera a Portaria nº 2315, de 25 de setembro de 2023, para incluir representante da Justiça do Trabalho na composição do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (GMF) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015, com as alterações da Resolução CNJ nº 663, de 2025, que impõe a participação de magistrado(a) do Trabalho nos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF); **CONSIDERANDO** a reestruturação do GMF promovida pela Portaria Conjunta nº 2, de 16 de março de 2026; **CONSIDERANDO** a indicação da Juíza do Trabalho Regina Célia Oliveira Serrano pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (Ofício PRE-JPRESI nº 3115233); **CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo SEI nº 16.0.000002168-0, **RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 1º da Portaria nº 2315, de 25 de setembro de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

"Art. 1º .....  
IX – Juíza do Trabalho Regina Célia Oliveira Serrano, representante do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região."  
..... (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

#### **Portaria Nº 1439 de 06 de maio de 2026**

**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o contido nos autos nº 26.0.000009673-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o magistrado Agenor Alexandre da Silva para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo 5º Juizado Especial da Comarca de Palmas até o dia 3 de junho de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

#### **Portaria Nº 1459 de 06 de maio de 2026**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização da lotação definitiva da servidora Lorranna Moreira Ximendes;

**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 26.0.000009569-8;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Lotar definitivamente a servidora Lorranna Moreira Ximendes, Técnica Judiciária – Apoio Judiciário e Administrativo, matrícula funcional 361794, no Gabinete da Presidência, a partir de 6 de maio de 2026.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 1184 – PRESIDÊNCIA/DIGER/DIGEP/SATES, de 16 de abril de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

**Portaria Nº 1460 de 06 de maio de 2026**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 2, de 24 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** o levantamento realizado pela DIVMON no SEI nº 25.0.000026005-6, em relação às unidades mais críticas; **CONSIDERANDO** as ações do Projeto "JUS – Unidos pela Justiça, Comprometidos com a Sociedade", conforme SEI 25.0.000005761-7;

**CONSIDERANDO** a necessidade de finalização dos processos ainda pendentes nas unidades judiciais atendidas;

**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 26.0.000009279-6, em trâmite no SEI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, até o dia 31 de maio de 2026, a vigência das seguintes portarias que autorizaram a atuação, em regime de mutirão, do Núcleo de Apoio às Comarcas – NACOM, e cujas atividades compreenderão na prolação de sentenças, decisões, despachos, bem como a expedição de atos cartorários:

I - Portaria Nº 83/2026 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 15 de janeiro de 2026, prorrogada pela Portaria Nº 551, de 24 de fevereiro de 2026 -- 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas;

II - Portaria Nº 3762/2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 12 de novembro de 2025, prorrogada pela Portaria Nº 3994, de 11 de dezembro de 2025, e pela Portaria Nº 620/2026 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 03 de março de 2026 -- 1ª Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins;

III - Portaria Nº 3814/2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 18 de novembro de 2025, prorrogada pela Portaria Nº 3992, de 11 de dezembro de 2025, e pela Portaria Nº 597/2026 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 27 de fevereiro de 2026 -- 3º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas;

IV - Portaria Nº 246/2026 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 29 de janeiro de 2026 -- Juizado Especial Cível de Colinas do Tocantins;

V - Portaria Nº 251/2026 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 29 de janeiro de 2026 -- 1ª Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins;

VI - Portaria Nº 259/2026 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 29 de janeiro de 2026 -- 1ª Vara Cível de Miracema do Tocantins;

VII - Portaria Nº 260/2026 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 30 de janeiro de 2026 -- 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína;

VIII - Portaria Nº 264/2026 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 30 de janeiro de 2026 -- 1ª Vara de Augustinópolis;

IX - Portaria Nº 265/2026 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 30 de janeiro de 2026 -- Comarca de Ananás (Projeto "JUS - Unidos pela Justiça, Comprometidos com a Sociedade");

X - Portaria Nº 424/2026 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 10 de fevereiro de 2026 -- 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas;

XI - Portaria Nº 626/2026 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 03 de março de 2026 -- Comarca de Palmeirópolis (Projeto "JUS - Unidos pela Justiça, Comprometidos com a Sociedade");

XII - Portaria Nº 688/2026 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 06 de março de 2026 -- Comarca de Ponte Alta do Tocantins (Projeto "JUS - Unidos pela Justiça, Comprometidos com a Sociedade").

**Art. 2º** Durante o período de prorrogação, fica vedada a remessa de novos processos ao NACOM, tendo em vista a necessidade de finalização dos processos que já se encontravam no acervo processual do referido Núcleo.

**Art. 3º** Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, os magistrados Wellington Magalhães, Fabiano Gonçalves Marques, Márcio Soares da Cunha, Edimar de Paula, José Eustáquio de Melo Júnior e Cledson José Dias Nunes para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de vencimento das portarias ora prorrogadas.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

## **DIRETORIA GERAL**

### **Decisões**

**PROCESSO** 26.0.000009533-7

**INTERESSADO**

**ASSUNTO**

**Decisão Nº 3259 / 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

**1. RELATÓRIO**

Trata-se de demanda formalizada visando à contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, consistente na realização de palestra sobre "Maternidade Real", a ser ministrada pela escritora Thaís Vilarinho, para a programação do Dia das Mães do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme documentação acostada aos autos.

Anexo Escritora Thaís Vilarinho (7112684), Anexo Proposta da escritora (7113445) e Anexo Comprovação de valor (7113986).

Documento de Formalização de Demanda - DFD 7113695, Gerenciamento de Risco 7113705 e Termo de Referência 451 (7113702), todos aprovados por meio do Despacho 42283 (7113991) do CECOM.

Despacho 42284 (7114016) da Doutra Presidência encaminhando os autos à Diretoria Geral para providências.

A Diretoria Geral, no Despacho 42285 (7114142), autoriza a continuidade do processo para fins de instrução.

A Manifestação 7114528 da ASTEC atesta que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, **item 391**, SEI 25.0.000008786-9, evento 7090997.

Declaração de Menor (7116070), Contrato Social e CNH Rep. Legal (7116072), Certidão Regularidade Fiscal (7116074), Comprovante de Situação Cadastral e Consulta Consolidada TCU (7116080) e Folder (7116084).

Informação 18212 (7116087) da CCOMPRAS de justificativa de preços, nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei n.º 14.133/21 e do artigo 19 da Instrução Normativa nº 04/2023 TJTO.

Informação 18239 (7116473) da DIVPODG de que a demanda consta no Plano Plurianual - PPA e Orçamento 2026 do Poder Judiciário do Tocantins, indicando a respectiva classificação orçamentária.

A dotação orçamentária revela a reserva suficiente para custear a despesa em análise, consoante comprova o Detalhamento de Dotação 691 (7118963), no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Minuta de Contrato 7117543.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A presente contratação enquadra-se no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição para a contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

No caso concreto, verifica-se que a contratação possui características específicas e o evento possui conteúdo programático singular, sendo ministrado por profissional(is) com reconhecida qualificação técnica e experiência comprovada na área de palestras e aperfeiçoamento de pessoal.

A inviabilidade de competição decorre da impossibilidade de comparação objetiva entre palestras com metodologias, conteúdos e docentes distintos, sobretudo quando evidenciada a notória especialização do instrutor(a), justificada na escolha pela unidade demandante, conforme Termo de Referência 451 (7113702) e Anexo Escritora Thaís Vilarinho (7112684).

## **3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

O valor da contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

A justificativa de preço exigida no art. 72, inciso VII, da Lei n.º 14.133/21 e no artigo 19 da Instrução Normativa nº 04/2023 TJTO foi efetivada pela CCOMPRAS na Informação 18212 (7116087).

## **4. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO**

Trata-se de contratação de baixa complexidade, com contrato administrativo padronizado, cujo valor não ultrapassa os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, e, desta forma, em observância aos princípios da eficiência e da celeridade processual, o parecer jurídico poderá ser dispensado, conforme autoriza o § 2º, do artigo 22, da Instrução Normativa nº 04/23 deste Tribunal de Justiça.

Confira-se:

Art. 22. *Omissis*

(...)

§ 2º Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, **nos casos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação com baixa complexidade, cujos valores não ultrapassem os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, o parecer jurídico poderá ser dispensado, bastando a motivação jurídica na decisão que autorizar a contratação**, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Comissão específica de que trata o art. 10 da Instrução Normativa TJTO nº 5/2023, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da contratação. (G.N.)

## **5. CONCLUSÃO**

Ante o exposto, considerando a documentação juntada aos autos e o § 2º, do artigo 22, da Instrução Normativa nº 04/23 TJTO, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21, e, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da referida Lei c/c o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa nº 5/2023 TJTO, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **MÃE FORA DA CAIXA PRODUÇÃO E PROJETOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.745.935/0001-68, para ministrar a palestra "Maternidade Real", por meio da escritora Thaís Vilarinho, para a programação do Dia das Mães do Tribunal de Justiça do Tocantins, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de acordo com Termo de Referência 451 (7113702), mediante uso da Minuta de Contrato 7117543.

Desta feita, encaminhem-se os autos, sucessivamente, à:

- 1. SPADG**, para publicação desta Decisão;
- 2. DCC**, para providências de formalização do contrato;
- 3. DIFIN**, para emissão da nota de empenho.

Concomitantemente, à **CECOM** para conhecimento e acompanhamento.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor-Geral

**PROCESSO** 26.0.000008623-0

**INTERESSADO** ESMAT

**ASSUNTO** Capacitação

**Decisão Nº 3300 / 2026 – PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

### 1. RELATÓRIO

Trata-se da contratação de empresa para ministrar a palestra de **ABERTURA E TALK SHOW: CAMINHOS PARA O PÓS-CARREIRA, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA, como parte da PROGRAMAÇÃO DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA DE MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)- PQV**, para Magistrados(as) e Servidores (as) do Poder Judiciário Tocantinense; e Comunidade em Geral interessada na temática, modalidade Presencial, no dia 8 de junho de 2026.

Documento de Formalização de Demanda - DFD 7099090, Gerenciamento de Risco 7099093 e Termo de Referência 425 (7100418).

A ESMAT envia os artefatos de planejamento da contratação aprovados, consoante Ofício 4684 (7101839).

Proposta (7100417), Justificativa 7100421, Informação valor de mercado (7100426), Contrato Social (7100442), Certidão regularidade fiscal (7100448), Atestado capacidade técnica (7100451), Declaração da não empregabilidade de menor (7100453), Currículo (7100458), Diploma (7100467) e Informação RG (7100470).

O Despacho 40548 (7106628) autorizou a instauração do processo e determinou a devida instrução.

Manifestação - ASTEC 7109023 informa que a despesa se encontra prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, **item 474**, SEI 25.0.000008786-9, evento 7090997.

Informação 17716 - classificação orçamentária (7109612).

Detalhamento de Dotação 654 (7113151).

Minuta de Contrato 7116695.

Em síntese, o relatório.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - INEXIGIBILIDADE

A presente contratação se enquadra no art. 74, inciso III, "f", da Lei 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal).

No caso concreto, verifica-se que foi indicada a empresa CECILIA MELO NEVES XAVIER LTDA, para ministrar a capacitação pretendida, por meio da professora **Cecília Melo Neves Xavier**, por se tratar de empresa/profissional com notória especialização, capacidade técnica e experiência, conforme explicitado no item 2 do Termo de Referência 425 (7100418).

Ademais, verifica-se presente a documentação estabelecida no art. 72 da Lei 14.133/2021.

### 3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor total da contratação importa em R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), consoante Proposta (7100417) e Termo de Referência 425 (7100418).

A compatibilidade do preço com o mercado foi aferida pela ESMAT/DFESMAT, conforme Justificativa 7100421.

### 4. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO (IN TJTO 4/2023)

Trata-se de contratação de baixa complexidade, cujo valor não ultrapassa os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, e desta forma, o parecer jurídico é dispensado, conforme autoriza o § 2º do artigo 22 da Instrução Normativa 4/23 deste Tribunal de Justiça.

Confira-se:

Art. 22. (omissis)

§ 1º Os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, ao final da fase preparatória, serão submetidos à análise jurídica pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, ressalvada a hipótese do §2º deste artigo.

§ 2º Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, **nos casos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação com baixa complexidade, cujos valores não ultrapassem os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, o parecer jurídico poderá ser dispensado, bastando a motivação jurídica na decisão que autorizar a contratação**, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Comissão específica de que trata o art. 10 da Instrução Normativa TJTO nº 5/2023, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da contratação.

### 5. CONCLUSÃO

Pelo exposto, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021 c/c o art. 22, § 2º, da IN TJTO 4/2023, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e, nos termos do art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021 c/c o art. 9º, III, da IN TJTO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa CECILIA MELO NEVES XAVIER LTDA, para ministrar a capacitação pretendida, por meio da professora **Cecília Melo Neves Xavier**, pelo valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), conforme Minuta de Contrato 7116695.

Por conseguinte, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para a formalização do instrumento contratual e demais medidas de alçada; e
3. **DIFIN** para emissão da nota de empenho respectiva.

Concomitante, à **ESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor-Geral

**PROCESSO** 26.0.000006682-5

**INTERESSADO** ESMAT

**ASSUNTO** Capacitação

**Decisão Nº 3299 / 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

### **1. RELATÓRIO**

Trata-se da contratação de instrutor para ministrar a **palestra APLICAÇÃO PRÁTICA DA JUSTIÇA RESTAURATIVA NA EXECUÇÃO PENAL: APERFEIÇOAMENTO DE FACILITADORES**, como parte do curso **APERFEIÇOAMENTO DE FACILITADORES DE JUSTIÇA RESTAURATIVA DO TJTO**, para Magistrados(as) que atuem em CEJUSCs; Servidores(as) dos CEJUSCs Tocantins e NUPEMEC; Facilitadores(as) de Justiça Restaurativa credenciados(as) no Tribunal de Justiça do Tocantins, na modalidade **Ead**, no dia 8 de junho de 2026.

Documento de Formalização de Demanda - DFD 7066033, Gerenciamento de Risco 7066037 e Termo de Referência 418 (7097053).

A ESMAT aprova os artefatos de planejamento da contratação, consoante Ofício 4434 (7095041) e Despacho 41156 (7109005). Proposta (7090956), Informação valor de mercado (7090963), Certidão regularidade fiscal (7092171), Declaração da não empregabilidade de menor (7092175), Currículo (7092255), Diploma (7093060), Informação RG (7093061), Projeto contratação REV 1 (7096457) e Justificativa 7097068.

O Despacho 39869 (7103410) autorizou a instauração do processo e determinou a devida instrução.

Manifestação - ASTEC 7111010 informa que a despesa se encontra prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, **item 474**, SEI 25.0.000008786-9, evento 7090997.

Informação 17959 - classificação orçamentária (7112781).

Detalhamento de Dotação 662 (7114508).

Minuta de Contrato 7118239.

Em síntese, o relatório.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - INEXIGIBILIDADE**

A presente contratação se enquadra no art. 74, inciso III, "f", da Lei 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal).

No caso concreto, verifica-se que o professor **Decildo Ferreira Lopes** foi indicado para a realização da capacitação pretendida, por se tratar de profissional com notória especialização, capacidade técnica e experiência, conforme explicitado no item 2 do Termo de Referência 418 (7097053).

Ademais, verifica-se presente a documentação estabelecida no art. 72 da Lei 14.133/2021.

### **3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

O valor total da contratação importa em R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), consoante Proposta (7090956) e Termo de Referência 418 (7097053).

A compatibilidade do preço com o mercado foi aferida pela ESMAT/DFESMAT, conforme Justificativa 7097068.

### **4. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO (IN TJTO 4/2023)**

Trata-se de contratação de baixa complexidade, cujo valor não ultrapassa os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, e desta forma, o parecer jurídico é dispensado, conforme autoriza o § 2º do artigo 22 da Instrução Normativa 4/23 deste Tribunal de Justiça.

Confira-se:

Art. 22. (omissis)

§ 1º Os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, ao final da fase preparatória, serão submetidos à análise jurídica pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, ressalvada a hipótese do §2º deste artigo.

§ 2º Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, **nos casos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação com baixa complexidade, cujos valores não ultrapassem os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, o parecer jurídico poderá ser dispensado, bastando a motivação jurídica na decisão que autorizar a contratação**, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Comissão específica de que trata o art. 10 da Instrução Normativa TJTO nº 5/2023, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da contratação.

### **5. CONCLUSÃO**

Pelo exposto, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021 c/c o art. 22, § 2º, da IN TJTO 4/2023, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e, nos termos do art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021 c/c o art. 9º, III, da IN TJTO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta do professor **Decildo Ferreira Lopes**, pelo valor total de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), conforme Minuta de Contrato 7118239.

Por conseguinte, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para a formalização do instrumento contratual e demais medidas de alçada; e
3. **DIFIN** para emissão da nota de empenho respectiva.

Concomitante, à **ESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor-Geral**

**PROCESSO** 25.0.000026710-7  
**INTERESSADO** DIGEP  
**ASSUNTO** I Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais e Psicólogas(os) da Área Sociojurídica

**Decisão Nº 3303 / 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

### 1. RELATÓRIO

Tratam os autos da participação de servidores da DIGEP/CESAU/NAPSI no **I Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais e Psicólogas(os) da Área Sociojurídica** (07 a 09 de maio de 2026 - Foz do Iguaçu/PR), conforme objeto delineado no Termo de Referência de evento 7082767.

Destacam-se dos autos o Documento de Formalização de Demanda - DFD 7075947, Gerenciamento de Risco 7075955, Termo de Referência (7082767), bem como a aprovação dos artefatos de planejamento da contratação (7083018).

A SAV ESMAT informou "*não haver registro no(s) relatório(s) da(s) servidora(s) citada(s), nesta Secretaria, de nenhuma penalidade ativa aplicada, prevista na Portaria nº 1965, de 12 de setembro de 2018, da Presidência do Tribunal de Justiça.*" (7108772)

A PRESIDÊNCIA autorizou a participação dos servidores, conforme Decisão 22293 (7018530) e Decisão 3161 (7113925).

Manifestação - ASTEC 7116123 informou que a despesa se encontra prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, **item 312**, SEI 25.0.000008786-9, evento 7090997, conforme classificado no evento 7083018.

A CCOMPRAS anexou a documentação necessária e justificou o preço (7116050).

Informação de classificação orçamentária (7116398).

Detalhamento de Dotação Orçamentária (7121102).

Minuta de Contrato 7118627.

Em síntese, o relatório.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - INEXIGIBILIDADE

A presente contratação se enquadra no art. 74, inciso III, "f", da Lei 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal).

No caso concreto, verifica-se que a **ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS DA ÁREA SOCIOJURÍDICA DO BRASIL** foi indicada para a realização da capacitação pretendida, conforme Termo de Referência 380 (7082767).

Ademais, verifica-se presente a documentação estabelecida no art. 72 da Lei 14.133/2021.

### 3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor total da contratação importa em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), consoante Folder do evento (7116034) e Termo de Referência 380 (7082767).

A compatibilidade do preço com o mercado foi aferida pela CCOMPRAS, conforme Informação (7116050).

### 4. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO (IN TJTO 4/2023)

Trata-se de contratação de baixa complexidade, cujo valor não ultrapassa os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, e desta forma, o parecer jurídico é dispensado, conforme autoriza o § 2º do artigo 22 da Instrução Normativa 4/23 deste Tribunal de Justiça.

Confira-se:

Art. 22. (omissis)

§ 1º Os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, ao final da fase preparatória, serão submetidos à análise jurídica pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, ressalvada a hipótese do §2º deste artigo.

§ 2º Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, **nos casos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação com baixa complexidade, cujos valores não ultrapassem os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, o parecer jurídico poderá ser dispensado, bastando a motivação jurídica na decisão que autorizar a contratação**, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Comissão específica de que trata o art. 10 da Instrução Normativa TJTO nº 5/2023, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da contratação.

### 5. CONCLUSÃO

Pelo exposto, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021 c/c o art. 22, § 2º, da IN TJTO 4/2023, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e, nos termos do art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021 c/c o art. 9º, III, da IN TJTO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da **ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DA ÁREA SOCIOJURÍDICA DO BRASIL – AASPSI BRASIL, CNPJ nº. 23.008.108/0001-26**, com vistas à participação de servidores (as) deste Tribunal no **I Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais e Psicólogas(os) da Área Sociojurídica**, de 07 a 09 de maio de 2026, em Foz do Iguaçu/PR, pelo valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme Minuta de Contrato 7118627.

Por conseguinte, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para a formalização do instrumento contratual e demais medidas de alçada; e
3. **DIFIN** para emissão da nota de empenho.

Concomitante, à **DIGEP/CESAU/NAPSI** para conhecimento e acompanhamento.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor-Geral**

**PROCESSO** 26.0.000007534-4  
**INTERESSADO** ESMAT  
**ASSUNTO** CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR

**Decisão Nº 3308 / 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

### **1. RELATÓRIO**

Trata-se de demanda encaminhada pela Escola da Magistratura (ESMAT), por meio da qual apresenta Documento de Formalização da Demanda, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência, aprovados, cujo objeto é a contratação de instrutor para ministrar a palestra **APLICAÇÃO PRÁTICA DA JUSTIÇA RESTAURATIVA NA EXECUÇÃO PENAL: APERFEIÇOAMENTO DE FACILITADORES**, como parte do curso **APERFEIÇOAMENTO DE FACILITADORES DE JUSTIÇA RESTAURATIVA DO TJTO**, para Magistrados(as) que atuem em CEJUSCs; Servidores(as) dos CEJUSCs Tocantins e NUPEMEC; Facilitadores(as) de Justiça Restaurativa credenciados(as) no Tribunal de Justiça do Tocantins (7098182).

O Diretor da ESMAT encaminhou o pedido e os artefatos da contratação, aprovados (7098182).

A Presidência encaminhou os autos a esta Diretoria, para as providências necessárias (7103946).

Constam dos autos: documento de formalização da demanda (7066022); gerenciamento de risco (7066024); termo de referência (7097210); proposta (7097209); justificativa de preço (7097211), informação de valor de mercado (7097216) certidões de regularidade fiscal (7097221); declaração que não emprega menor (7097224); currículo (7097226); diploma (7097230); classificação orçamentária (7110043); detalhamento de dotação orçamentária (7113778); minuta de contrato (7119191).

A ASTEC (7109932) informou que a demanda está inserida no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, **item 474**, SEI 25.0.000008786-9, evento 7090997.

É o breve relatório.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - INEXIGIBILIDADE**

A presente contratação enquadra-se no art. 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição para a contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória e7specialização - contratação de instrutor para os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

No caso concreto, verifica-se que a contratação possui características específicas - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sendo ministrado por profissional (is) com reconhecida qualificação técnica e experiência comprovada na área de cursos e treinamentos, conforme atestado pela ESMAT nos itens 2.2 a 2.4 do Termo de Referência (7097210).

A inviabilidade de competição decorre da impossibilidade de comparação objetiva entre cursos com metodologias, conteúdos e docentes distintos, sobretudo quando evidenciada a notória especialização do instrutor, justificada na escolha pela unidade demandante (7097210 e 7098182).

### **3. DO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO ARTIGO 72, DA LEI 14133/21:**

O artigo 72 da Lei de Licitações estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a documentação necessária, elencada no Relatório desta Decisão:

"documento de formalização da demanda (7066022); gerenciamento de risco (7066024); termo de referência (7097210); proposta (7097209); justificativa de preço (7097211), informação de valor de mercado (7097216) certidões de regularidade fiscal (7097221); declaração que não emprega menor (7097224); currículo (7097226); diploma (7097230); classificação orçamentária (7110043); detalhamento de dotação orçamentária (7113778); minuta de contrato (7119191).."

### **4. JUSTIFICATIVA DE PREÇO E ESCOLHA**

O valor da contratação é de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

A compatibilidade do preço com os de mercado foi aferida na Justificativa DFESMAT de evento 7097211.

### **5. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO (Art. 53, § 5º da Lei nº 14133/21 e IN TJTO 04/2023)**

Trata-se de contratação de baixa complexidade, cujo valor não ultrapassa os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, e desta forma, o parecer jurídico é dispensado, conforme autoriza o art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, o § 2º, do artigo 22, da Instrução Normativa nº 04/23 deste Tribunal.

Confira-se:

#### **LEI Nº 14133/21**

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(omissis)

**§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico."**

#### **IN 04/23 TJTO**

Art. 22. (omissis)

§ 1º Os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, ao final da fase preparatória, serão submetidos à análise jurídica pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, ressalvada a hipótese do §2º deste artigo.

§ 2º Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, **nos casos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação com baixa complexidade, cujos valores não ultrapassem os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, o parecer jurídico poderá ser dispensado, bastando a motivação jurídica na decisão que autorizar a contratação**, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Comissão

específica de que trata o art. 10 da Instrução Normativa TJTO nº 5/2023, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da contratação.

#### **6. CONCLUSÃO**

Pelo exposto, considerando os termos do o art. 53, § 5º, da Lei nº 14133/21 e § 2º, do artigo 22, da Instrução Normativa TJTO nº 04/23, **com fulcro no art. 74, inciso III, "f", da Lei 14.133/2021, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação da instrutora **DANIELA CARVALHO ALMEIDA DA COSTA**, para ministrar a palestra **APLICAÇÃO PRÁTICA DA JUSTIÇA RESTAURATIVA NA EXECUÇÃO PENAL: APERFEIÇOAMENTO DE FACILITADORES**, como parte do curso **APERFEIÇOAMENTO DE FACILITADORES DE JUSTIÇA RESTAURATIVA DO TJTO**, para Magistrados(as) que atuam em CEJUSCs; Servidores(as) dos CEJUSCs Tocantins e NUPEMEC; Facilitadores(as) de Justiça Restaurativa credenciados(as) no Tribunal de Justiça do Tocantins, na modalidade **presencial**, pelo valor de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, conforme minuta contratual de evento 7119191.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DIFIN** para emissão da nota de empenho;
3. **DCC** para a formalização da contratação;
4. **ESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor-Geral

### **Portarias**

#### **PORTARIA DIÁRIAS Nº 1960/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235098 no sistema eGESP,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Suelene Soares Carvalho de Albuquerque, Matrícula 380007**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Figueiropolis-TO, no período de 09/05/2026 a 09/05/2026, com a finalidade de prestar serviços como Intérprete e Tradutora de Libras em estudo psicossocial, demandado pelo Grupo de Gerenciamento de Equipes Multidisciplinares - GGEM, a ser realizado no município de Figueiropolis - TO, conforme evento nº 7106838, dos autos SEI nº 26.0.000009263-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

#### **PORTARIA DIÁRIAS Nº 1961/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235035 no sistema eGESP,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Maisa Otilia da Silva Sousa, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 353215**, o valor de R\$ 920,38, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Palmas-TO, no período de 03/05/2026 a 06/05/2026, com a finalidade de participação no curso **FORMAÇÃO DE FORMADORES - TURMA V**, a se realizar 3º encontro presencial no período de 4 e 5 de maio, conforme SEI 25.0.000011391-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

#### **PORTARIA DIÁRIAS Nº 1962/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235411 no sistema eGESP,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Jose William Barros Ramos, Matrícula 353011**, o valor de R\$ 68,10, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaia-TO para Santa Fe do Araguaia-TO, no período de 15/04/2026 a 15/04/2026, com a finalidade de conduzir veículo oficial Ford/Ranger, Placa RIN 5A18 do Tribunal de Justiça, até a cidade de Santa Fé do Araguaia/TO, nos termos do processo SEI nº 26.0.000004829-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1963/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235540 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Katia Menezes e Silva, Matrícula 352834**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Wanderlandia-TO, no período de 15/05/2026 a 15/05/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0007801-62.2026.8.27.2706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1964/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234782 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Alailson Aguiar Ribeiro Junior, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 378278**, o valor de R\$ 673,26, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 03/05/2026 a 05/05/2026, com a finalidade de participar do curso monitoramento de decisões do sistema interamericano de direitos humanos, a se realizar no período de 4 a 24 de maio de 2026, conforme SEI 26.0.000005378-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1965/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234578 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Weydna Marth de Souza, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 353134**, o valor de R\$ 673,26, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 14/05/2026 a 16/05/2026, com a finalidade de participar do VIII Seminário Sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e XIX Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, conforme processo SEI 26.0.000005910-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1966/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234548 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Layelle de Sousa Brito, Matrícula 353530**, o valor de R\$ 315,22, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Palmas-TO, no período de 14/05/2026 a 15/05/2026, com a finalidade de participar do VIII SEMINÁRIO SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRATAMENTO ADEQUADO DE CONFLITOS E XIX ENCONTRO DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS, conforme SEI 26.0.000005910-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1967/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234521 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Clifton Alves Gomes, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 358403**, o valor de R\$ 1.414,62, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 554,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 03/05/2026 a 08/05/2026, com a finalidade de participar das aulas do Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (Turma 14/2026-2026), Edital n.º 074/2026, a serem realizadas nos dias 04 a 08 de maio de 2026, na modalidade presencial no prédio de ESMAT, conforme SEI nº 26.0.000005381-2.

Art. 2º Conceder ao servidor **Nixon Mendes Lacerda Cavalcante, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 285826**, o valor de R\$ 1.414,62, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 554,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 03/05/2026 a 08/05/2026, com a finalidade de participar das aulas do Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (Turma 14/2026-2026), Edital n.º 074/2026, a serem realizadas nos dias 04 a 08 de maio de 2026, na modalidade presencial no prédio de ESMAT, conforme SEI nº 26.0.000005381-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1968/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234345 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Silvalino Ferreira de Araujo Filho, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 355770**, o valor de R\$ 673,26, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Parana-TO para Palmas-TO, no período de 03/05/2026 a 05/05/2026, com a finalidade de participar do curso "Monitoramento de Decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos", na sede da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, conforme SEI nº 26.0.000005378-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1969/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234334 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Vinicius Gregório Abreu de Sousa, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 354745**, o valor de R\$ 673,26, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Palmas-TO, no período de 14/05/2026 a 16/05/2026, com a finalidade de participação no VIII Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e do IX Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, conforme SEI 26.0.000005910-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1970/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234314 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Taynara Oliveira Negre, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 353342**, o valor de R\$ 920,38, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 21/04/2026 a 24/04/2026, com a finalidade de participar do curso de CRÉDITO RURAL E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS RURAIS – ASPECTOS PRÁTICOS E CONTROVERTIDOS, conforme SEI 26.0.000005186-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1971/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234310 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Grace Kelly Sampaio, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO, Matrícula 75252**, o valor de R\$ 1.752,89, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 205,90, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Araguaina-TO, no período de 10/05/2026 a 13/05/2026, com a finalidade de participar da I Semana da Gestão de Excelência com o Tema “Gestão Judiciária com Propósito: Pessoas, Processos e Resultados” Turma III: Região Norte, conforme SEI 26.0.000005186-0.

Art. 2º Conceder à servidora **Rosane Rodrigues Martins Pinheiro, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 135655**, o valor de R\$ 1.171,05, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 429,66, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Araguaina-TO, no período de 10/05/2026 a 13/05/2026, com a finalidade de participar da I Semana da Gestão de Excelência com o Tema “Gestão Judiciária com Propósito: Pessoas, Processos e Resultados” Turma III: Região Norte, conforme SEI 26.0.000005186-0.

Art. 3º Conceder ao servidor **Elson Lazaro Bernardes, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 353132**, o valor de R\$ 1.171,05, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 429,66, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Araguaina-TO, no período de 10/05/2026 a 13/05/2026, com a finalidade de participar da I Semana da Gestão de Excelência com o Tema “Gestão Judiciária com Propósito: Pessoas, Processos e Resultados” Turma III: Região Norte, conforme SEI 26.0.000005186-0.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1972/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235158 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Robson Andrade Venceslau, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352785**, o valor de R\$ 247,12, relativo ao pagamento de 1,0 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2026/234259, no período de 05/05/2026 a 05/05/2026, com a finalidade de realizar a instalação e realocação de equipamentos de TIC em função da conclusão da reforma do prédio do Fórum, conforme SEI 26.0.000007299-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Wagner William Voltolini, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 292635**, o valor de R\$ 247,12, relativo ao pagamento de 1,0 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2026/234259, no período de 05/05/2026 a 05/05/2026, com a finalidade de realizar a instalação e realocação de equipamentos de TIC em função da conclusão da reforma do prédio do Fórum, conforme SEI 26.0.000007299-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1973/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235104 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Ana Paula Araujo Aires Toribio, JUZZ - JUIZA DE DIREITO, Matrícula 352441**, o valor de R\$ 1.409,28, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 268,54, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 510,26, por seu deslocamento de Peixe-TO para Palmas-TO, no período de 12/05/2026 a 16/05/2026, com a finalidade de participar do curso "Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário", a ser realizado nos dias 13/05/2026, das 14h às 18h, e 14/05/2026, das 8h às 12h, conforme SEI nº 26.0.000008180-8, bem como do "VIII Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos" e do "XIX Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos", a realizar-se no dia 15/05/2026, das 8h às 12h e das 14h às 18h, conforme SEI nº 26.0.000005910-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1974/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234819 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabio Costa Gonzaga, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 290739**, o valor de R\$ 923,95, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 340,18, por seu deslocamento de Guarai-TO para Palmas-TO, no período de 13/05/2026 a 14/05/2026, com a finalidade de participar do curso Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário, conforme SEI 26.0.000008180-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1975/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234860 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Gerson Fernandes Azevedo, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 289814**, o valor de R\$ 965,13, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 381,36, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 13/05/2026 a 14/05/2026, com a finalidade de participar do curso Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário, a ser realizado nos dias 13 e 14 de maio de 2026, conforme SEI 26.0.000008180-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1976/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235388 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Afonso Alves da Silva Júnior, Matrícula 288621**, o valor de R\$ 2.906,33, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.148,15, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2026/234344 de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 17/05/2026 a 19/05/2026, com a finalidade de para participar do "2º Congresso STJ da Segunda Instância Federal e Estadual", que ocorrerá presencialmente nos dias 18 e 19 de maio de 2026, na sede do Superior Tribunal de Justiça, em Brasília – DF, conforme SEI 26.0.000008509-9 e 26.0.000008509-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1977/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235106 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Ester Alves Oliveira, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 274441**, o valor de R\$ 673,26, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Palmas-TO, no período de 03/05/2026 a 05/05/2026, com a finalidade de para participação no curso Monitoramento de Decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, conforme SEI 26.0.000005378-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1978/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235105 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Elias Sampaio Ferreira, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 271254**, o valor de R\$ 562,34, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arapoema-TO para Palmas-TO, no período de 13/05/2026 a 15/05/2026, com a finalidade de atender a Convocação para o Curso de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário, nos dias 13 e 14 de maio de 2026, conforme 26.0.000008180-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1979/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235168 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Julianne Freire Marques, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO, Matrícula 184932**, o valor de R\$ 3.684,49, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.074,13, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Rio de Janeiro-RJ, no período de 28/04/2026 a 01/05/2026, com a finalidade de participar da reunião do 28º COLINJ, 20º FONAJUP e 37º FONAJUV programados para os dias 28, 29 e 30 de abril de 2026, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), conforme SEI 26.0.000004507-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1980/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234938 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Suziane Barros Silveira Figueira, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 145455**, o valor de R\$ 809,46, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 12/05/2026 a 15/05/2026, com a finalidade de participar do curso Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário, conforme processo SEI 26.0.000008180-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1981/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234269 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Roberto Faustino de Souza Lima, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, Matrícula 137943**, o valor de R\$ 673,26, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Palmas-TO, no período de 21/04/2026 a 23/04/2026, com a finalidade de participar do curso CRÉDITO RURAL E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS RURAIS – ASPECTOS PRÁTICOS E CONTROVERTIDOS conforme, Edital nº 165 / 2026 ESMAT/DGESMAT/DEESMAT EDITAL nº 053, de 2026 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1982/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235796 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Madalena Moreira Apolinario, Matrícula 990146**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Sao Salvador do Tocantins-TO, no período de 15/05/2026 a 15/05/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000215-96.2026.8.27.2730.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1983/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235654 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Karine Wanderley de Miranda, Matrícula 991863**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Santa Maria do Tocantins-TO, no período de 14/05/2026 a 14/05/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0002073-90.2025.8.27.2733.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1984/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235770 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Ana Paula Xavier Alves, Matrícula 990059**, o valor de R\$ 2.431,38, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 716,10, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Foz do Iguacu-PR, no período de 06/05/2026 a 09/05/2026, com a finalidade de participar do I Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais e Psicólogos da Área Sociojurídica 2026, conforme processo: 25.0.000026710-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1985/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235617 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Mirian Lopes dos Santos, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 990439**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Sao Salvador do Tocantins-TO, no período de 15/05/2026 a 16/05/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000207-22.2026.8.27.2730.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1986/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235798 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Regina dos Santos Silva, Matrícula 990006**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Couto de Magalhaes-TO, no período de 15/05/2026 a 15/05/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000802-72.2026.8.27.2713.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1987/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235646 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Lavinia Clara Dias Ferreira, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 380595**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Couto de Magalhaes-TO, no período de 15/05/2026 a 15/05/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000802-72.2026.8.27.2713.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1988/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235802 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Alyne Batista da Silva Fernandes Rodrigues, Matrícula 377134**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Guarai-TO para Tupiratins-TO, no período de 15/05/2026 a 16/05/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 0000616-59.2025.8.27.2721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1989/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235593 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Rosimara Cunha Nolêto, Matrícula 990523**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Zona Rural-TO, no período de 11/05/2026 a 11/05/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 0000173-59.2026.8.27.2726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1990/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235595 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Lucas da Costa Gomes, Matrícula 375184**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Tocantinia-TO para Zona Rural-TO, no período de 13/05/2026 a 13/05/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000067-03.2026.8.27.2725.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1991/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235583 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Divina Vieira Santos, PEDAGOGO, Matrícula 990127**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 08/05/2026 a 08/05/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 000 7951.81.2025.8.27.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1992/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235800 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Enayar Araujo Ferreira, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 370215**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguacu-TO para Sandolandia-TO, no período de 15/05/2026 a 16/05/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000350-86.2026.8.27.2705.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1993/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235586 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Julyana Maia Mendes, Matrícula 368140**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 08/05/2026 a 08/05/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0007951-81.2025.8.27.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1994/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235613 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Geralda Ferreira e Silva, Matrícula 367174**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Zona Rural-TO, no

período de 10/05/2026 a 10/05/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0014682-41.2025.8.27.2722.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1995/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235804 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Bruna Marques Machado, Matrícula 366546**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Pindorama do Tocantins-TO, no período de 16/05/2026 a 16/05/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0002548-97.2026.8.27.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1996/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235678 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Cipriano Cardoso Santos Filho, Matrícula 366118**, o valor de R\$ 809,46, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Filadelfia-TO, no período de 12/05/2026 a 15/05/2026, com a finalidade de realizar Recolhimento de Armas de Fogo, Munições e Demais Materiais Bélicos e Inspeção CNJ - Etapa 01/2026, conforme SEI nº 26.0.000005273-5/7110676.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Everaldo Batista Rosa, Matrícula 354714**, o valor de R\$ 809,46, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Filadelfia-TO, no período de 12/05/2026 a 15/05/2026, com a finalidade de realizar Recolhimento de Armas de Fogo, Munições e Demais Materiais Bélicos e Inspeção CNJ - Etapa 01/2026, conforme SEI nº 26.0.000005273-5/7110676.

Art. 3º Conceder ao servidor CEDIDO **Valdejunior Gomes Lima, Matrícula 365539**, o valor de R\$ 809,46, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Filadelfia-TO, no período de 12/05/2026 a 15/05/2026, com a finalidade de realizar Recolhimento de Armas de Fogo, Munições e Demais Materiais Bélicos e Inspeção CNJ - Etapa 01/2026, conforme SEI nº 26.0.000005273-5/7110676.

Art. 4º Conceder à servidora CEDIDA **Gercina Bezerra Beckman Neta Silva, Matrícula 379767**, o valor de R\$ 809,46, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Filadelfia-TO, no período de 12/05/2026 a 15/05/2026, com a finalidade de realizar Recolhimento de Armas de Fogo, Munições e Demais Materiais Bélicos e Inspeção CNJ - Etapa 01/2026, conforme SEI nº 26.0.000005273-5/7110676.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1997/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235792 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Kenny Almeida dos Santos, Matrícula 355649**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Zona Rural-TO, no período de 11/05/2026 a 11/05/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0014682-41.2025.8.27.2722.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**Portaria Nº 1419 de 05 de maio de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Contrato nº 192/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000008458-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o empresário individual Felipe Augusto Brito Lobo, que tem por objeto a aquisição de mobiliários eletrodomésticos (liquidificador e carrinho para chá), para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora Joana D'arc Batista Silva - matrícula 263644, como gestora do Contrato nº 192/2026, e o servidor Samuel Chaves de Carvalho Sérvio - matrícula 368287, como substituto, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar sua execução até a conclusão.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou irregularidade na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1998/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235605 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Magistrado **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juiz de Direito - Juz3, Matrícula 352377**, o valor de R\$ 426,15, relativo ao pagamento de 1,0 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2026/233569 de Taguatinga-TO para Palmas-TO, no período de 12/05/2026 a 12/05/2026, com a finalidade de participar do curso de Prevenção e Enfrentamento ao assédio e à discriminação no ambiente de trabalho nos dias 13 e 14 de maio de 2026; da reunião dos Juízes Coordenadores dos CEJUSCs, bem como do VIII Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e IX Encontro dos CEJUSCs nos dias 14 e 15 de maio de 2026, conforme SEI 26.0.000005910-1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**Portaria Nº 1420 de 05 de maio de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Contrato nº 192/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000008458-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o empresário individual Felipe Augusto Brito Lobo, que tem por objeto a aquisição de mobiliários eletrodomésticos (liquidificador e carrinho para chá), para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Moredson Mendanha de Abreu Almas - matrícula 352416, como fiscal do Contrato nº 192/2026, e o servidor Orlúcio Lopes de Souza Moura - matrícula 74843, como substituto, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou irregularidade na execução do contrato, o fiscal comunicará à gestora, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1999/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235734 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Helder Carvalho Lisboa, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 290543**, o valor de R\$ 1.641,81, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 947,12, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Palmas-TO, no período de 15/05/2026 a 16/05/2026, com a finalidade de participar do VIII Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e IX Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, no dia 15/5/2026, conforme SEI 26.0.000004803-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**Portaria Nº 1421 de 05 de maio de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº 7/2021 que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o Contrato nº 192/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000008458-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o empresário individual Felipe Augusto Brito Lobo, que tem por objeto a aquisição de mobiliários eletrodomésticos (liquidificador e carrinho para chá), para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

I - Joana D'arc Batista Silva - matrícula 263644;

II - Moredson Mendanha de Abreu Almas - matrícula 352416; e

III - Samuel Chaves de Carvalho Sérvio - matrícula 368287.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor-Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2000/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235725 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Alessandro de Freitas Porto, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 273542**, o valor de R\$ 1.525,54, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Santa Maria do Tocantins-TO, Bom Jesus do Tocantins-TO, Tupirama-TO, no período de 01/06/2026 a 06/06/2026, com a finalidade de realizar visita técnica nos municípios para realização de inspeção acerca dos programas municipais que beneficiam os adolescentes que cumprem medida socioeducativa em meio aberto para lançamento no sistema CNIUPS, conforme SEI 26.0.000007609-0.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Genivaldo Ferreira Figueiredo, Matrícula 363432**, o valor de R\$ 1.525,54, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Santa Maria do Tocantins-TO, Bom Jesus do Tocantins-TO, Tupirama-TO, no período de 01/06/2026 a 06/06/2026, com a finalidade de realizar visita técnica nos municípios para realização de inspeção acerca dos programas municipais que beneficiam os adolescentes que cumprem medida socioeducativa em meio aberto para lançamento no sistema CNIUPS, conforme SEI 26.0.000007609-0.

Art. 3º Conceder ao servidor **Rainiel Abreu Ferreira, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 356540**, o valor de R\$ 1.525,54, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Santa Maria do Tocantins-TO, Bom Jesus do Tocantins-TO, Tupirama-TO, no período de 01/06/2026 a 06/06/2026, com a finalidade de realizar visita técnica nos municípios para realização de inspeção acerca dos programas municipais que beneficiam os adolescentes que cumprem medida socioeducativa em meio aberto para lançamento no sistema CNIUPS, conforme SEI 26.0.000007609-0.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2001/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235305 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Barbara Khristine Alvares de Moura Carvalho Camargo, CHEFE DA JUNTA MÉDICA DO PODER JUDICIÁRIO, Matrícula 205564**, o valor de R\$ 3.147,48, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 716,10, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Foz do Iguacu-PR, no período de 06/05/2026 a 10/05/2026, com a finalidade de participar do "I Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais e Psicólogos da Área Sociojurídica", a ser realizado entre os dias 07 e 09 de maio de 2026, na cidade de Foz do Iguacu - PR, conforme SEI 25.0.000026710-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**Portaria Nº 1095 de 09 de abril de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Contrato nº 145/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000022009-7, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa V C O Serviços Técnicos em Telecomunicações e Eletricidade - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para realizar a obra de reforma e ampliação do fórum da comarca de Colinas do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Edicarlos batista de Freitas - matrícula 369870, como gestor do Contrato nº 145/2026, e o servidor Edward Afonso Kneipp - matrícula 352793, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor-Geral**

**Portaria Nº 1096 de 09 de abril de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Contrato nº 145/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000022009-7, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa V C O Serviços Técnicos em Telecomunicações e Eletricidade - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para realizar a obra de reforma e ampliação do fórum da comarca de Colinas do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Mário Sérgio Loureiro - matrícula 352204, como fiscal técnico do Contrato nº 145/2026, e a servidora Divina Aparecida Santana de Carvalho - matrícula 354456, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará ao gestor, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor-Geral**

**Portaria Nº 1255 de 24 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Contrato nº 169/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000007454-2, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa E. F. Gomes Persianas, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de cortinas de modelos diversos, manuais e motorizadas, persianas e películas de controle solar para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora Jucilene Ribeiro Ferreira - matrícula 178532, como gestora do Contrato nº 169/2026, e a servidora Ana Lúcia Ferreira de Carvalho Miola - matrícula 366617, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou irregularidade na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor-Geral**

**Portaria Nº 1256 de 24 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Contrato nº 169/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000007454-2, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa E. F. Gomes Persianas, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de cortinas de modelos diversos, manuais e motorizadas, persianas e películas de controle solar para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Tácio Rafael Soares de Carvalho - matrícula 353325, como fiscal do Contrato nº 169/2026, e o servidor Jonas Aires da Silva - matrícula 370232, como substituto, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou irregularidade na execução do contrato, o fiscal comunicará à gestora, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor-Geral**

**Portaria Nº 1406 de 04 de maio de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Contrato nº 186/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000008481-5, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa VG Capacitação - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar o curso Programa Formação Permanente de Líderes - Trilhas IV e V, para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, modalidade EaD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora Lílian Gama da Silva, matrícula 352959, como gestora do Contrato nº 186/2026, e a servidora Sabrina D. Lizandro Timotheo de Sousa Freitas, matrícula 362194, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor-Geral**

**Portaria Nº 1436 de 06 de maio de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Instrução Normativa TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução dos instrumentos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e entidades parceiras;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Termo de Cooperação Técnica nº 21/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000003885-6, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Oliveira de Fátima, cujo objeto consiste no estabelecimento de condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na disposição de pessoal, visando à formulação e a implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana e rural do Município de Oliveira de Fátima, de modo a proporcionar maior eficiência a esta atividade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Juiz de Direito Dr. Jordan Jardim, matrícula 352087, como gestor do Termo de Cooperação Técnica nº 21/2026, e o servidor Poliano Coelho Mendes, matrícula 353115, como substituto, para conhecerem as obrigações pactuadas, acompanhar, fiscalizar e zelar pela fiel execução do referido instrumento até sua conclusão.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de irregularidade ou falha na execução do instrumento de cooperação, o gestor deverá notificar a parte responsável para que promova a regularização no prazo estipulado. Não sendo atendida ou devidamente justificada a notificação, deverá comunicar o fato à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor-Geral**

**Portaria Nº 1435 de 06 de maio de 2026 - RESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Instrução Normativa TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução dos instrumentos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e entidades parceiras;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Termo de Cooperação Técnica nº 37/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000004047-8, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Lagoa da Confusão, cujo objeto consiste no estabelecimento de condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na disposição de pessoal, visando à formulação e a implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana e rural do Município de Lagoa da Confusão, de modo a proporcionar maior eficiência a esta atividade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Juiz de Direito Dr. Jordan Jardim, matrícula 352087, como gestor do Termo de Cooperação Técnica nº 37/2026, e o servidor Poliano Coelho Mendes, matrícula 353115, como substituto, para conhecerem as obrigações pactuadas, acompanhar, fiscalizar e zelar pela fiel execução do referido instrumento até sua conclusão.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de irregularidade ou falha na execução do instrumento de cooperação, o gestor deverá notificar a parte responsável para que promova a regularização no prazo estipulado. Não sendo atendida ou devidamente justificada a notificação, deverá comunicar o fato à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor-Geral**

**Portaria Nº 1437 de 06 de maio de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Instrução Normativa TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução dos instrumentos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e entidades parceiras;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Termo de Cooperação Técnica nº 30/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000006258-7, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Marianópolis, cujo objeto consiste no

estabelecimento de condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na disposição de pessoal, visando à formulação e a implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana e rural do Município de Marianópolis, de modo a proporcionar maior eficiência a esta atividade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Juiz de Direito Dr. Jordan Jardim, matrícula 352087, como gestor do Termo de Cooperação Técnica nº 30/2026, e o servidor Poliano Coelho Mendes, matrícula 353115, como substituto, para conhecerem as obrigações pactuadas, acompanhar, fiscalizar e zelar pela fiel execução do referido instrumento até sua conclusão.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de irregularidade ou falha na execução do instrumento de cooperação, o gestor deverá notificar a parte responsável para que promova a regularização no prazo estipulado. Não sendo atendida ou devidamente justificada a notificação, deverá comunicar o fato à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor-Geral

**Termos de homologação**

**PROCESSO** 25.0.000025104-9  
**INTERESSADO** DIADM  
**ASSUNTO** AQUISIÇÃO DE GUARDA-CHUVA

**Termo de Homologação Nº 44 / 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Tratam os autos da aquisição de guarda-chuvas para atender as demandas internas do Tribunal, mediante dispensa de licitação, por solicitação da DIADM (6862758), conforme Termo de Referência de evento 6862119.

No evento 6862758 a **DIADM** aprovou os artefatos de planejamento da contratação: Documento de Formalização da Demanda-DFD, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência, eventos nº 6859040, 6862117 e 6862119, respectivamente.

No Despacho de evento (6866162) foi autorizada a continuidade do processo e a adoção dos procedimentos necessários a **dispensa de licitação**, na forma eletrônica.

A Manifestação **ASTDG** 6871573 informou que a contratação foi prevista no PCA 2025, **item 1490**, contratação autorizada conforme SEI 25.0.00000534-0 evento 6866994.

A Informação **CCOMPRAS** (6895253) mencionou que os autos foram instruídos com o valor estimado da aquisição de **R\$ 3.418,80** (*três mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos*).

Informação **DIVPODG** (6898211) de que a demanda consta no Plano Plurianual - PPA e Orçamento 2025 do Poder Judiciário do Tocantins, com a adequada Classificação Orçamentária.

A reserva orçamentária foi comprovada mediante Detalhamento de Dotação (6898332).

A Central de Compras (7096656) informou que realizou os procedimentos para a contratação dos serviços através do Portal de Compras do Governo Federal, módulo de Dispensa Eletrônica, Contratação nº. 83/2026 e que no evento 7072205, consta a publicação no sítio oficial deste Tribunal, sob nº 07/2026, em atendimento ao art. 49 da Instrução Normativa nº. 4/2023-TJTO.

Relatou que solicitou propostas de potenciais interessados, nos seguintes termos (6682620):

"A sessão para o recebimento dos lances foi iniciada em 15 de abril. Nos dias subsequentes, os primeiros classificados foram convocados para o envio dos anexos, incluindo a proposta realinhada conforme a etapa de lances e os documentos de habilitação.

A empresa MARCELO ERICK RODRIGUES DA SILVA, CNPJ nº. 63.913.225/0001-59, classificada em 1º lugar, após reiteradas convocações o licitante não comprovou o exigido no item 1.1.6 do TR, sendo que na última convocação, não respondeu no prazo disponibilizado de 2 horas, tendo manifestado apenas depois do prazo da convocação, porém já havíamos convocado o próximo classificado;

A empresa LORRANE CARNEIRO GONCALVES, CNPJ nº. 22.329.418/0001-80, classificada em 2º lugar, apresentou objeto com especificações exatamente iguais às do TR, que traz intervalos de medidas, e uma ficha técnica sem informações da marca ofertada, nos mesmos moldes, ou seja, sem definir o objeto para análise de sua aceitabilidade. Após indagarmos via chat se a empresa conseguiria atender ao item 1.1.6 do TR, no intuito de solicitar saneamento da proposta e do documento relacionado ao item do TR citado, a empresa solicitou o declínio da proposta, alegando não ter encontrado no mercado objeto que atendessem a todas as necessidades descritas no TR;

A empresa JR VARIÉDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 58.573.839/0002-80, classificada em 3º lugar, apresentou objeto divergente do solicitado no TR (não atendeu: diâmetro mínimo, apresentou 120cm; estrutura em metal e plástico; acionamento manual). Desse modo, manifestamos via chat o não atendimento às exigências mínimas, sem prejuízo de outras análises, e desclassificamos a proposta;

A empresa BEATRIZ GONCALVES DA SILVA JANUÁRIO, CNPJ nº. 64.323.021/0001-20, classificada em 4º lugar, apresentou objeto divergente do solicitado no TR (não atendeu: diâmetro de 122cm; comprimento 53cm; material das varetas em plástico). Desse modo, manifestamos via chat o não atendimento às exigências mínimas, sem prejuízo de outras análises, e desclassificamos a proposta;

Por fim, a empresa **W RODRIGUES RIBEIRO LTDA, CNPJ nº. 23.506.457/0001-78**, classificada em 5º lugar, apresentou objeto em conformidade com as exigências mínimas do TR, sendo validado pela unidade demandante, conforme manifestação de

evento 7095650, com valor unitário de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais), totalizando R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais). Proposta e documentos de habilitação anexados ao evento 7095228.

Juntamos relatório de declarações dos fornecedores participantes da dispensa eletrônica no evento 7096655.

Assim, encaminhamos os autos à **Diretoria Geral** para conhecimento e deliberação acerca da oportunidade e conveniência da adjudicação e homologação da **Dispensa de Licitação nº. 7/2026 (83/2026 no sistema Compras.Gov)**.

Em caso de adjudicação/homologação, solicitamos retornar os autos para lançamento das informações de 2ª fase no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO do TCE/TO."

Encaminhou os autos à Diretoria Geral para conhecimento e deliberação acerca da oportunidade e conveniência da adjudicação e homologação da Dispensa de Licitação nº 7/2026 (83/2026 no sistema Compras.Gov).

O Parecer 783 (7111082), de lavra da ASJUADMDG, opinou pela possibilidade jurídica da contratação, através de contratação direta, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e adjudicação e homologação do procedimento.

Desta feita, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021:

1. **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **W RODRIGUES RIBEIRO LTDA, CNPJ nº. 23.506.457/0001-78**, no valor de R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais);

2. HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 7/2026 (83/2026 no sistema Compras.Gov), considerando o êxito do procedimento.

Encaminhem-se os autos à:

1. **UNIDADE SEI DIGER**, para homologação no Comprasgov;

2. **SPADG** para a publicação;

3. **CCOMPRAS** para lançamento das informações da contratação no SICAP-LCO do TCE-TO;

4. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho.

5. **DIADM** para conhecimento e acompanhamento.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor-Geral

## **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

### **CENTRAL DE COMPRAS**

#### **Erratas**

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 26.0.000008454-8 (onde se lê 25.0.000008454-8, leia-se 26.0.000008454-8)

**PREGÃO ELETRÔNICO** – SRP nº.58/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 36/2026**

**NOTA DE EMPENHO:** 2026NE003171

**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADA:** Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda

**CNPJ:** 51.659.136/0001-49

**OBJETO:** Aquisição de mobiliário eletrodomésticos (forno micro-ondas – 30 – unidades e forno elétrico – 5 - unidades), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 21.599,45 (Vinte e um mil e quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

**Unidade Gestora:** 06010-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.3065

**Natureza de Despesa:** 44.90.52 – **Subitem:** 12

**Fonte de Recursos:** 0760

**DATA DA EMISSÃO:** 5 de maio de 2026.

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000774-1

**NÃO APLICÁVEL**

**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE004217 (onde se lê 2025NE0034217, leia-se 2025NE004217)

**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CRENCIADA:** Erica Hellen Aires da Silva.

**CPF:** 040.XXX.XXX-80.

**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.484,60 (Quatro mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.

**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06

**Fonte de Recursos:** 0760.

**DATA DA EMISSÃO:** 16 de julho de 2025.

## **Extratos**

### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000005280-1

**NÃO APLICÁVEL**

**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE005312

**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CRENCIADA:** Raiane Costa de Jesus Kraweckyi.

**CPF:** 052.XXX.XXX-80.

**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.

**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06

**Fonte de Recursos:** 0760.

**DATA DA EMISSÃO:** 14 de julho de 2025.

### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000005280-1

**NÃO APLICÁVEL**

**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE008046

**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CRENCIADA:** Raiane Costa de Jesus Kraweckyi.

**CPF:** 052.XXX.XXX-80.

**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.

**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06

**Fonte de Recursos:** 0760.

**DATA DA EMISSÃO:** 18 de setembro de 2025.

### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000003899-0

**NÃO APLICÁVEL**

**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE005879

**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CRENCIADA:** Fábio Alves Ferreira Silva.

**CPF:** 871.XXX.XXX-04.

**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.

**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06

**Fonte de Recursos:** 0760.

**DATA DA EMISSÃO:** 24 de julho de 2025.

### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000003899-0

**NÃO APLICÁVEL**

**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE008054

**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CRENCIADA:** Fábio Alves Ferreira Silva.

**CPF:** 871.XXX.XXX-04.

**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.195,40 (Hum mil e cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.

**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 18 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO: 25.0.000006983-6

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE004582

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Josane Ribeiro de Oliveira.

CPF: 004.XXX.XXX.02.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 4.064,36 (Quatro mil e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 27 de junho de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO: 25.0.000006983-6

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE006193

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Josane Ribeiro de Oliveira.

CPF: 004.XXX.XXX.02.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 7.052,86 (Sete mil e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 27 de julho de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO: 25.0.000006983-6

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE007305

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Josane Ribeira de Oliveira.

CPF: 004.XXX.XXX.02.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 2.271,26 (Dois mil e duzentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 27 de agosto de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO: 25.0.000006983-6

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE008044

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Josane Ribeiro de Oliveira.

CPF: 004.XXX.XXX.02.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 18 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO: 25.0.000006031-6

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE005264

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Dianete Gama de Sousa.

CPF: 991.XXX.XXX.87.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 2.390,80 (Dois mil e trezentos e noventa reais e oitenta centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 11 de julho de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO: 25.0.000006031-6

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE006337

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Dianete Gama de Sousa.

CPF: 991.XXX.XXX.87.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 1.673,56 (Hum mil e seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 29 de julho de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO: 25.0.000006031-6

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE008041

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Dianete Gama de Sousa.

CPF: 991.XXX.XXX.87.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 18 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO: 25.0.000005160-0

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE006083

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Camila Rocha de Oliveira Martins.

CPF: 035.XXX.XXX-56.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 4.781,60 (Quatro mil e setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06

**Fonte de Recursos:** 0760.

**DATA DA EMISSÃO:** 25 de julho de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000005160-0

**NÃO APLICÁVEL**

**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE007172

**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CRENCIADA:** Camila Rocha de Oliveira Martins.

**CPF:** 035.XXX.XXX-56.

**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.988,50 (Dois mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.

**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - Subitem: 06

**Fonte de Recursos:** 0760.

**DATA DA EMISSÃO:** 25 de agosto de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000005160-0

**NÃO APLICÁVEL**

**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE008035

**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CRENCIADA:** Camila Rocha de Oliveira Martins.

**CPF:** 035.XXX.XXX-56.

**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.075,86 (Hum mil e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.

**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - Subitem: 06

**Fonte de Recursos:** 0760.

**DATA DA EMISSÃO:** 18 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000005177-5

**NÃO APLICÁVEL**

**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE007998

**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CRENCIADA:** Patrícia Gomes Dos Santos.

**CPF:** 043.XXX.XXX-73.

**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.

**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - Subitem: 06

**Fonte de Recursos:** 0760.

**DATA DA EMISSÃO:** 17 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000000877-2

**NÃO APLICÁVEL**

**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE004256

**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CRENCIADA:** Rebecca Carvalho Cursino.

**CPF:** 995.XXX.XXX-20.

**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.579,58 (Três mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1169.4511.

**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - Subitem: 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 27 de junho de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO: 25.0.000000877-2

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE005341

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Rebecca Carvalho Cursino.

CPF: 995.XXX.XXX-20.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 3.407,47 (Três mil e quatrocentos e sete reais e quarenta e sete centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1169.4511.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 15 de julho de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO: 25.0.000000877-2

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE006859

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Rebecca Carvalho Cursino.

CPF: 995.XXX.XXX-20.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 3.876,38 (Três mil e oitocentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1169.4511.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 19 de agosto de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO: 25.0.000000877-2

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE007910

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Rebecca Carvalho Cursino.

CPF: 995.XXX.XXX-20.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de conciliação/mediação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 3.336,18 (Três mil e trezentos e trinta e seis reais e dezoito centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1169.4511.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 15 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO: 25.0.000006642-0

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE006842

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Rosiane Correia Moura.

CPF: 036.XXX.XXX-44.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 597,70 (Quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06

**Fonte de Recursos:** 0760.

**DATA DA EMISSÃO:** 19 de agosto de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000006642-0

**NÃO APLICÁVEL**

**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE008017

**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CRENCIADA:** Rosiane Correia Moura.

**CPF:** 036.XXX.XXX-44.

**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 597,70 (Quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.

**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06

**Fonte de Recursos:** 0760.

**DATA DA EMISSÃO:** 18 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000004874-0

**NÃO APLICÁVEL**

**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE005797

**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CRENCIADA:** Virleia Carvalho Camara.

**CPF:** 696.XXX.XXX.20.

**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.

**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06

**Fonte de Recursos:** 0760.

**DATA DA EMISSÃO:** 23 de julho de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000004874-0

**NÃO APLICÁVEL**

**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE007997

**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CRENCIADA:** Virleia Carvalho Camara.

**CPF:** 696.XXX.XXX.20.

**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.

**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06

**Fonte de Recursos:** 0760.

**DATA DA EMISSÃO:** 17 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000005266-6

**NÃO APLICÁVEL**

**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE006754

**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CRENCIADA:** Karina Nogueira Santana.

**CPF:** 038.XXX.XXX-69.

**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.

**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 13 de agosto de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO: 25.0.000005266-6

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE007992

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Karina Nogueira Santana.

CPF: 038.XXX.XXX-69.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 17 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO: 25.0.000006855-4

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE006128

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Junha Caciano Quixabeira.

CPF: 032.XXX.XXX-63.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 2.032,18 (Dois mil e trinta e dois reais e dezoito centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 25 de julho de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO: 25.0.000006855-4

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE007597

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Junha Caciano Quixabeira.

CPF: 032.XXX.XXX-63.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 29 de agosto de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO: 25.0.000006855-4

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE008003

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Junha Caciano Quixabeira.

CPF: 032.XXX.XXX-63.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 17 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO: 25.0.000006999-2

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE006177

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Silvia Rita Dias Pinto.

CPF: 012.XXX.XXX-18.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 1.554,02 (Hum mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 27 de julho de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO: 25.0.000006999-2

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE007346

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Silvia Rita Dias Pinto.

CPF: 012.XXX.XXX-18.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 239,08 (Duzentos e trinta e nove reais e oito centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 27 de agosto de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO: 25.0.000006999-2

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE008002

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Silvia Rita Dias Pinto.

CPF: 012.XXX.XXX-18.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 17 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO: 25.0.000005082-5

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE007976

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Lara Cristina Garcia Quinta.

CPF: 027.XXX.XXX-96.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 1.554,02 (Hum mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 17 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO: 25.0.000007609-3

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE007981

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Maria Divina Morais Silva Leite.

CPF: 588.XXX.XXX-87.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de depoimento especial, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 17 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO: 25.0.000008339-1

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE005680

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Silva Bento Barbosa.

CPF: 586.XXX.XXX-00.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 597,70 (Quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 23 de julho de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO: 25.0.000008339-1

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE006934

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Silva Bento Barbosa.

CPF: 586.XXX.XXX-00.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 20 de agosto de 2025.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO: 25.0.000008339-1

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE007979

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Silva Bento Barbosa.

CPF: 586.XXX.XXX-00.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 17 de setembro de 2025.

### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO: 25.0.000008631-5

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE007973

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Heloisa Faustino Gama.

CPF: 071.XXX.XXX-70.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 3.586,20 (Três mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 17 de setembro de 2025.

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS** **Termos de cooperação**

### **EXTRATO:**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 13/2026

PROCESSO 26.0.000004165-2

CEDENTE: O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a

CESSIONÁRIA: Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Tocantins

OBJETO: Cessão de Uso Gratuito de Sala em Bem Imóvel, localizada no Fórum da Comarca de Alvorada, a ser utilizada pela Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Tocantins, para instalação da "SALA DO ADVOGADO" da CESSIONÁRIA.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 60 (meses) meses, contados a partir da data de 06/05/2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 5 de maio de 2026.

### **Apostilas**

### **EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 368/2025

PROCESSO 25.0.000012118-8

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Oliver - Lavanderia – Ltda

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Alteração do Contrato nº 368/2025, especificamente do subitem 11.10.1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO.

DAS ALTERAÇÕES: Alteram-se os dados bancários constantes do subitem 11.10.1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato nº 368/2025, conforme eventos 7114940 e 7114944.

DATA DA ASSINATURA: 6 de maio de 2026.

### **Extratos de contratos**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 26.0.000008257-0

CONTRATO Nº 189/2026

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Renato César de Araújo Porto

OBJETO: Contratação de instrutor para ministrar a palestra Superendividamento no Brasil: Da Promessa Legislativa à Realidade do Balcão, como parte do VIII Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e XIX Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, para magistrados(as), servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense; Conciliadores(as) e mediadores(as) credenciados(as) no Nupemec; Facilitadores(as) restaurativos(as) credenciados(as) no Nupemec; Membros do Ministério Público, OAB e Defensoria Pública do Estado do Tocantins; Professores(as) da rede de ensino estadual e do município de Palmas; Professores(as) das Universidades conveniadas com a ESMAT; Servidores(as) da SSP, PM, PC, Polícia Científica, CBM, SECIJU e SEDUC; Tabeliães(ãs) e registradores(as) do Estado do Tocantins; Estudantes e comunidade em geral, na modalidade presencial.

**DO VALOR:** O valor total deste contrato é de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris

**Classificação Orçamentária:** 06010.02.128.1145.4180

**Natureza de Despesa:** 33.90.36

**Fonte de Recursos:** 1760

**DATA DA ASSINATURA:** 6 de maio de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 26.0.00008449-1**

**CONTRATO Nº 188/2026**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Minder People Analytics – Ltda

**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar o curso Programa Formação Permanente de Líderes - Trilhas I, II e III, para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, modalidade EaD.

**DO VALOR:** O valor total deste contrato é de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem à CONTRATADA.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris

**Classificação Orçamentária:** 06010.02.128.1145.4180

**Natureza de Despesa:** 33.90.39

**Fonte de Recursos:** 1760

**DATA DA ASSINATURA:** 6 de maio de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 25.0.000026454-0**

**CONTRATO Nº 190/2026**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Sucesso Tecnologia e Informação – Ltda

**OBJETO:** Aquisição de licença do curso "IA Generativa e LLMs Para a Área de Direito", ministrado em formato de Ensino a Distância (EaD), por meio da plataforma Data Science Academy.

**DO VALOR:** O valor total deste contrato é de R\$ 1.599,00 (um mil quinhentos e noventa e nove reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris

**Classificação Orçamentária:** 06010.02.126.1145.4231

**Natureza de Despesa:** 33.90.40

**Fonte de Recursos:** 1760

**DATA DA ASSINATURA:** 6 de maio de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026**

**PROCESSO 25.0.000023032-7**

**CONTRATO Nº 183/2026**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Império Serviços Elétricos, Ambientais E Locações – Ltda

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva mensal permanente e chamada de emergência, incluindo o fornecimento de materiais, peças, componentes e acessórios, de transformadores, disjuntores, seccionadoras, reles de proteção, capacitores, e demais equipamentos de energia elétrica em cabines abrigadas, existentes nos prédios do Tribunal de Justiça, das comarcas de Araguaína, Guaraí, Gurupi, Palmas e Porto Nacional, todas no Estado do Tocantins.

**DO VALOR:** O valor mensal deste contrato é de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 824.400,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais), pelo período de 36 (trinta e seis) meses, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 36 (trinta e seis meses), podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris**Classificação Orçamentária:** 06010.02.061.1145.3067**Natureza de Despesa:** 33.90.39**Fonte de Recursos:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 5 de maio de 2026.**EXTRATO DE CONTRATO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO 26.0.00009533-7****CONTRATO Nº 194/2026****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Mãe Fora da Caixa Produção e Projetos - Ltda**OBJETO:** Contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, consistente na realização de palestra/bate-papo sobre "Maternidade Real", a ser ministrada pela escritora Thaís Vilarinho, para a programação do Dia das Mães do Tribunal de Justiça do Tocantins.**DO VALOR:** O valor total deste contrato é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris**Classificação Orçamentária:** 0601.02.131.1145.4185**Natureza de Despesa:** 33.90.39**Fonte de Recursos:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 6 de maio de 2026.**EXTRATO DE CONTRATO****DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO 25.0.000026496-5****CONTRATO Nº 168/2026****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Gente Seguradora S/A**OBJETO:** Contratação de serviços de seguradora para a cobertura de seguro coletivo de acidentes pessoais, durante 24 horas, destinado aos Residentes bolsistas do Programa de Residência com Acesso à Pós-graduação em Prática Judiciária (PRJud) - TURMA IV, regulamentado pela Resolução nº 8/2022 - TJTO e pela Instrução Normativa TJTO nº 13/2023.**DO VALOR:** O valor total deste contrato é de R\$ 2.524,56 (dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, após análise fundamentada da administração.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris**Classificação Orçamentária:** 06010.02.061.1169.4510**Natureza de Despesa:** 33.90.39**Fonte de Recursos:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 6 de maio de 2026.**Extratos de termos aditivos****EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2022****PROCESSO 21.0.000027595-3****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Exata Soluções em Impressões – EIRELI**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 202/2022, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.**DA PRORROGAÇÃO:** As partes acima qualificadas ajustam a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 202/2022 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 23/05/2026 a 22/05/2027, perfazendo o total de 60 (sessenta) meses.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Unidade Gestora:** 060100 – Funjuris**Classificação Orçamentária:** 06010.02.122.1145.4561**Natureza de Despesa:** 33.90.39**Fonte de Recurso:** 1760

DATA DA ASSINATURA: 5 de maio de 2026

## **Extratos das atas de registro de preços**

### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 24.0.000004495-0**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 82/2025**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** L8 GROUP S.A

**OBJETO:** Registro de preços visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de segurança eletrônica com fornecimento por meio de locação de sistemas integrados de controle de acesso (SCA) e vídeo-monitoramento por circuito fechado de televisão (CFTV), destinados à implantação do Sistema Integrado de Segurança do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – SIS/TJTO, compreendendo todos os equipamentos, softwares, meios de interconexão, recursos de armazenamento, licenças de uso, instalações, configurações, testes, treinamento de equipe interna, operação assistida, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva de todos os componentes do sistema, para eventual(is) e futura(s) contratação(ões) dos itens especificados nesta Ata.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência desta Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR, desde que comprovado o preço vantajoso.

**DATA DA ASSINATURA:** 5 maio de 2026.

## **Extratos**

### **EXTRATO:**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 8/2026**

**PROCESSO 26.0.000004150-4**

**COOPERADORES:** : O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Defensoria Pública do Estado do Tocantins

**OBJETO:** Constitui objeto do presente acordo o desenvolvimento de atividades da Junta Médica Oficial, na realização de perícias, avaliações, inspeções médicas necessárias à concessão de direitos, benefícios, licenças e outros institutos previstos em instrumentos legais e infralegais, aos membros e servidores dos acordantes, sem ônus para ambas as partes.

**VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caso de interesse das partes.

**DATA DA ASSINATURA:** 5 de maio de 2026.

### **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 191/2026**

**PROCESSO 26.0.000009598-1**

**CREDECIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CREDECIADA:** Leidiana Pereira Lima

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Novo Acordo e Cidade de Novo Acordo.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36

**FONTE DE RECURSOS:** 1760

**DATA DA ASSINATURA:** 5 de maio de 2026.

### **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 188/2026**

**PROCESSO 26.0.000009595-7**

**CREDECIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CREDECIADA:** Deiliane Alves dos Santos

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Dianópolis e Cidade de Taguatinga.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512**

**NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36**

**FONTE DE RECURSOS: 1760**

**DATA DA ASSINATURA: 5 de maio de 2026.**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 180/2026**

**PROCESSO 26.0.000009106-4**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Elizângela Rodrigues de Aguiar Moura

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Gurupi e Cidade de Gurupi.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36

**FONTE DE RECURSOS:** 1760

**DATA DA ASSINATURA:** 5 de maio de 2026.

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 193/2026**

**PROCESSO 26.0.000009692-9**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADO:** Daniel de Nicolas Monteiro Silva

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Palmas e Cidade de Palmas.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36

**FONTE DE RECURSOS:** 1760

**DATA DA ASSINATURA:** 5 de maio de 2026.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

**TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 6/2024**

**TERMO DE ADESÃO Nº 5/2026**

**PROCESSO: 22.0.000029104-1**

**COOPERADORES:** O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, o Estado do Tocantins, o Município de Palmas, a Justiça Federal De Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado do Tocantins, a Procuradoria da República no Estado do Tocantins, o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, o Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, O Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região, o Ministério Público do Estado do Tocantins, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a Ordem dos Advogados Do Brasil - Seccional do Tocantins, a Associação dos Notários e Registradores do Tocantins, a Associação de Registradores de Pessoas Naturais do Tocantins

**OBJETO:** A adesão do **MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA** ao Acordo de Cooperação Técnica nº 6/2024, que tem por objeto a manifestação de intenção dos partícipes quanto à cooperação para desenvolver programas, projetos e ações intersetoriais e interinstitucionais para promoção de políticas públicas de atenção à população em situação de rua e suas interseccionalidades, com observância às normas dos tratados e convenções internacionais sobre Direitos Humanos, da Constituição da República do Brasil, da Política Nacional para a População em situação de Rua (Decreto Federal nº 7053/09), da Resolução nº 40/2020 do Conselho Nacional de Direitos Humanos, da Política Nacional de Atenção a Pessoas em situação de rua no âmbito do Poder Judiciário (Resolução CNJ n 425/2021), da Recomendação nº 60/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, da Agenda 2030 da ONU, e outros atos normativos que vierem a regulamentar o objeto do Acordo de Cooperação Técnica nº 6/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2026.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

**TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 6/2024**

**TERMO DE ADESÃO Nº 6/2026**

**PROCESSO: 22.0.000029104-1**

**COOPERADORES:** O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, o Estado do Tocantins, o Município de Palmas, a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado do Tocantins, a Procuradoria da República no Estado do Tocantins, o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, o Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, o Procuradoria Regional do Trabalho da

10ª Região, o Ministério Público do Estado do Tocantins, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a Ordem dos Advogados Do Brasil - Seccional do Tocantins, a Associação dos Notários e Registradores do Tocantins, a Associação de Registradores de Pessoas Naturais do Tocantins

**OBJETO:** A adesão do **MUNICÍPIO DE GURUPI** ao Acordo de Cooperação Técnica nº 6/2024, que tem por objeto a manifestação de intenção dos partícipes quanto à cooperação para desenvolver programas, projetos e ações intersetoriais e interinstitucionais para promoção de políticas públicas de atenção à população em situação de rua e suas interseccionalidades, com observância às normas dos tratados e convenções internacionais sobre Direitos Humanos, da Constituição da República do Brasil, da Política Nacional para a População em situação de Rua (Decreto Federal nº 7053/09), da Resolução nº 40/2020 do Conselho Nacional de Direitos Humanos, da Política Nacional de Atenção a Pessoas em situação de rua no âmbito do Poder Judiciário (Resolução CNJ n 425/2021), da Recomendação nº 60/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, da Agenda 2030 da ONU, e outros atos normativos que vierem a regulamentar o objeto do Acordo de Cooperação Técnica nº 6/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 6 de maio de 2026.

## **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **Portarias**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 705/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**Considerando** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**Considerando** o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da servidora **JOSILEYA BARBOSA SALES**, matrícula nº 352585, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 06/05 a 02/06/2026, **a partir de 06/05/2026 até 02/06/2026**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Fabiano Ribeiro**  
Diretor do Foro

**PORTARIA FÉRIAS Nº 706/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do servidor **ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 589, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 22/04 a 21/05/2026, **a partir de 22/04/2026 até 21/05/2026**, para serem usufruídas em 02/02 a 03/03/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA FÉRIAS Nº 707/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da servidora **KATIUCIA ANGELÓCI CARVALHO**, matrícula nº 368318, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 22/04 a 11/05/2026, **a partir de 04/05/2026 até 11/05/2026**, para serem usufruídas em 01 a 08/02/2027, em razão de alteração de aquisitivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 708/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias do servidor **EVILSON DIAS PIMENTA**, matrícula nº 92939, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 05/05 a 03/06/2026, **a partir de 05/05/2026 até 03/06/2026**, para serem usufruídas em 03/05 a 01/06/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 709/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias do servidor **MARCELO FÃO BARTH FERNANDES**, matrícula nº 368908, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 04/05 a 02/06/2026, **a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026**, para serem usufruídas em 02/11 a 01/12/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 710/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias da servidora **VITORIA STELLA RIBEIRO RODRIGUES**, matrícula nº 357096, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 30/04 a 29/05/2026, **a partir de 30/04/2026 até 29/05/2026**, para serem usufruídas em 11/01 a 09/02/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 711/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias da servidora **DALLIANA DE SOUZA CORREIA MEDEIROS**, matrícula nº 352783, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 02 a 11/05/2026, **a partir de 02/05/2026 até 11/05/2026**, para serem usufruídas em 21 a 30/04/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 712/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias da servidora **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA PRETTO**, matrícula nº 352518, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 04/05 a 02/06/2026, **a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026**, para serem usufruídas em 05/07 a 03/08/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 713/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias da servidora **VIVIANE TRIVELATO DE QUEIROZ**, matrícula nº 352206, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 01 a 30/05/2026, **a partir de 01/05/2026 até 30/05/2026**, para serem usufruídas em 20/09 a 19/10/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 714/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias da servidora **SOLANGE CARVALHO BRAGANÇA MILHOMEM**, matrícula nº 267632, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 04 a 18/05/2026, **a partir de 04/05/2026 até 18/05/2026**, para serem usufruídas em 20/07 a 03/08/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 715/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias do servidor **JOSE ATILIO BEBER**, matrícula nº 252259, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 04 a 09/05/2026, **a partir de 04/05/2026 até 09/05/2026**, para serem usufruídas em 05 a 10/04/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 716/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias da servidora **FLÁVIA PICCOLO DE ALMEIDA**, matrícula nº 250363, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 04 a 18/05/2026, **a partir de 04/05/2026 até 18/05/2026**, para serem usufruídas em 01 a 15/07/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 717/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias da servidora **ANGELA MARIA MINHARRO RULI**, matrícula nº 221470, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, marcadas para o período de 04/05 a 02/06/2026, **a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026**, para serem usufruídas em 09/09 a 08/10/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 718/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias da servidora **LIBIA PORTILHO DE SOUSA**, matrícula nº 365111, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 04/05 a 02/06/2026, **a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026**, para serem usufruídas em 10/05 a 08/06/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 719/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do servidor **ALLYSON EURIPEDES JUSTINO MARTINS**, matrícula nº 357138, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 01 a 30/05/2026, **a partir de 01/05/2026 até 30/05/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/09/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA FÉRIAS Nº 720/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da servidora **SAYOMARA MORAIS CAVALCANTE DE ALMEIDA CAMPOS**, matrícula nº 353427, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 04/05 a 02/06/2026, **a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/09/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA FÉRIAS Nº 721/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do servidor **ROBERTO CARLOS PIRES**, matrícula nº 352342, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 22/04 a 06/05/2026, **a partir de 22/04/2026 até 06/05/2026**, para serem usufruídas em 09 a 23/11/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA FÉRIAS Nº 722/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias da servidora **MARCIA TOCANTINS PIETSCH CUNHA**, matrícula nº 266929, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 06/05 a 04/06/2026, a partir de 06/05/2026 até 04/06/2026, para serem usufruídas em 06/05 a 04/06/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA FÉRIAS Nº 723/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias do servidor **VALDEMAR FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 186632, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 04 a 15/05/2026, a partir de 04/05/2026 até 15/05/2026, para serem usufruídas em 03 a 14/05/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA FÉRIAS Nº 724/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**Considerando** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**Considerando** o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias da servidora **MARIA APARECIDA LOPES**, matrícula nº 264249, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 04 a 17/05/2026, a partir de 04/05/2026 até 17/05/2026, para serem usufruídas em 01 a 14/02/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Fabiano Goncalves Marques**  
Diretor do Foro Substituto

**PORTARIA FÉRIAS Nº 725/2026, de 06 de maio de 2026**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**Considerando** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**Considerando** o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias do servidor **FERNANDES MARTINS RODRIGUES**, matrícula nº 93250, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 04/05 a 02/06/2026, a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026, para serem usufruídas em 03/05 a 01/06/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Fabiano Goncalves Marques**  
Diretor do Foro Substituto

**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA**  
**Editais de intimações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 1585 de 2025, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê a seção 4, do Provimento nº 2 de 2023, da Portaria 1585/2025.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br) devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: 31421135, 31421188 e 31421187, ou pelo e-mail: [gdpf@tjto.jus.br](mailto:gdpf@tjto.jus.br)

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO JUDICIAL	VALOR
AGUIAR & ISIDORO LTDA - ME	01254251000165	50007828520028272729	R\$ 461,44
ALDO FERREIRA	81599064120	50001277920088272737	R\$ 1.383,42
ARMANDO SCHULZ	46216901915	00001989520198272733	R\$ 3.939,85
BARTOLOMEU DOS SANTOS FERREIRA	59043067172	00019267920248272707	R\$ 36,16
CARLOS VIANA AUGUSTO MARTINS	02448193193	00061742220248272729	R\$ 103,16
CHURRASCARIA TOCANTINS LTDA	09355077000159	00301573120168272729	R\$ 2.313,81
EDILSON PINHEIRO DA COSTA	00731527143	00026043820238272737	R\$ 245,12
HELIZABET ATAIDES DE SOUSA FERNANDES	86832611153	50005862320128272711	R\$ 1.643,02
HELIZABET ATAIDES DE SOUSA FERNANDES - ME	05260281000135	50005862320128272711	R\$ 1.643,02
HERNANDO DAYRELL PIMENTA	64465659687	00289921320198272706	R\$ 241,59
JESUS SOARES DE ALMEIDA	97462314134	00071743320248272737	R\$ 175,08
JOSE RIBAMAR SANTANA	25187082191	00251058420208272706	R\$ 262,35
LEIDIANE MARTINS DE ARAUJO	01996701100	00022805220258272713	R\$ 9.052,95
LUAN SANTOS RAMALHO	70382739140	00034926320248272707	R\$ 123,88
LUSIVAN SILVA PAZ	57654425104	00367997320238272729	R\$ 150,18
MARCELO SOUTO SILVEIRA	62601474149	00007838720228272719	R\$ 77,23
MARCOS JONH CHAVES DO NASCIMENTO	04397788162	00021139420248272737	R\$ 333,20
MARIA BETANIA CARVALHO DA COSTA	00822593130	00062341020208272737	R\$ 208,13
MATOSUL AGROINDUSTRIAL LTDA	24600355003014	00007871420188272704	R\$ 12.581,46
NELY ALVES DOS SANTOS	21614857172	00048243820258272737	R\$ 346,09
OGR MONTAGENS E INSTALACOES ESPECIAIS LTDA	24327863000136	00221036620228272729	R\$ 282,65
PAULO VICTOR BATISTA DE SOUZA	10719915155	00053989520248272737	R\$ 634,70
RAFAEL ALVES BERNARDES	04798781100	00009735220248272728	R\$ 166,07
RAIMUNDO NONATO LOPES FILHO	05028132291	00049810920228272707	R\$ 333,07
ROMARIO SANTOS DA COSTA	04031049129	00011067420218272704	R\$ 978,93
VALDINEI MOREIRA DA CRUZ SANTOS	01039556159	00016934620258272740	R\$ 215,81
VILLAGE EMPREENDIMENTOS E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	01059097000170	50087401520138272737	R\$ 356,04
WELSON PINTO DE ALMEIDA	95151338153	50001277920088272737	R\$ 1.383,42
WILLDSON MOREIRA ROCHA	69932166120	00048711720228272737	R\$ 196,56

# ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE

## Editais

EDITAL nº 106, de 2026 – SEI Nº 26.0.000008400-9

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital nº 090, de 2026, publicado no Diário da Justiça nº 6089, de 22 de abril de 2026, pp. 45-47, que dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Oficinas Literárias – 2026 – Turma IV**, anteriormente programado para ocorrer no período de 14 a 28 de maio de 2026, passando a realizar-se no período de **14 a 28 de maio e 3 de junho de 2026**, bem como para alteração da carga horária, da frequência e avaliação e do cronograma, conforme segue:

Onde se Lê:

### 1. DADOS GERAIS

**Carga Horária:** 10 horas.

...

### 4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) alunos(as) indicados(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades ao vivo, por meio da plataforma Google Meet, programadas para: Turma IV – dias 14,21 e 28 de maio 2026, das 15h30 às 17h30. O sarau de encerramento ocorrerá no dia 11 de novembro, das 15h às 17h, na sala de aula da Esmat, sem certificação e sem pagamento de diárias para os interessados em participar, conforme cronograma;

...

### 5. CRONOGRAMA E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Turma IV		
Data	Horário	Atividades
14/5/2026 Quinta-Feira	Das 15h30 às 17h30	<b>1º Círculo de Leitura</b> <b>Temática:</b> Direitos das pessoas com deficiência, acessibilidade e inclusão <b>Obra Literária:</b> “O estranho caso do cachorro morto”, de Mark Haddon. <b>Facilitadora de Aprendizagem:</b> Adelaide Gomes de Araújo Franco, por meio da Plataforma <i>Google Meet</i>
21/5/2026 Quinta-Feira	Das 15h30 às 17h30	<b>2º Círculo de Leitura</b> <b>Temática:</b> Direitos das pessoas com deficiência, acessibilidade e inclusão <b>Obra Literária:</b> “O estranho caso do cachorro morto”, de Mark Haddon. <b>Facilitadora de Aprendizagem:</b> Adelaide Gomes de Araújo Franco, por meio da Plataforma <i>Google Meet</i>
28/5/2026 Quinta-Feira	Das 15h30 às 17h30	<b>3º Círculo de Leitura</b> <b>Temática:</b> Direitos das pessoas com deficiência, acessibilidade e inclusão <b>Obra Literária:</b> “O estranho caso do cachorro morto”, de Mark Haddon. <b>Facilitadora de Aprendizagem:</b> Adelaide Gomes de Araújo Franco, por meio da Plataforma <i>Google Meet</i>
<b>Carga Horária Total</b>		10 horas

...

**Leia-se:**

### 1. DADOS GERAIS

**Carga Horária:** 12 horas.

...

### 4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) alunos(as) indicados(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades ao vivo, por meio da plataforma *Google Meet*, programadas para: Turma IV – dias 14,21,28 de maio e 3 de junho de 2026, das 15h30 às 17h30. O sarau de encerramento ocorrerá no dia 11 de novembro, das 15h às 17h, na sala de aula da Esmat, sem certificação e sem pagamento de diárias para os interessados em participar, conforme cronograma;

...

**5. CRONOGRAMA E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

<b>Turma IV</b>		
<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Atividades</b>
14/5/2026 Quinta-Feira	Das 15h30 às 17h30	<b>1º Círculo de Leitura</b> <b>Temática:</b> Direitos das pessoas com deficiência, acessibilidade e inclusão <b>Obra Literária:</b> "O estranho caso do cachorro morto", de Mark Haddon. <b>Facilitadora de Aprendizagem:</b> Adelaide Gomes de Araújo Franco, por meio da Plataforma <i>Google Meet</i>
21/5/2026 Quinta-Feira	Das 15h30 às 17h30	<b>2º Círculo de Leitura</b> <b>Temática:</b> Direitos das pessoas com deficiência, acessibilidade e inclusão <b>Obra Literária:</b> "O estranho caso do cachorro morto", de Mark Haddon. <b>Facilitadora de Aprendizagem:</b> Adelaide Gomes de Araújo Franco, por meio da Plataforma <i>Google Meet</i>
28/5/2026 Quinta-Feira	Das 15h30 às 17h30	<b>3º Círculo de Leitura</b> <b>Temática:</b> Direitos das pessoas com deficiência, acessibilidade e inclusão <b>Obra Literária:</b> "O estranho caso do cachorro morto", de Mark Haddon. <b>Facilitadora de Aprendizagem:</b> Adelaide Gomes de Araújo Franco, por meio da Plataforma <i>Google Meet</i>
3/6/2026 Quarta-Feira	Das 15h30 às 17h30	<b>4º Círculo de Leitura</b> <b>Temática:</b> Direitos das pessoas com deficiência, acessibilidade e inclusão <b>Obra Literária:</b> "O estranho caso do cachorro morto", de Mark Haddon. <b>Facilitadora de Aprendizagem:</b> Adelaide Gomes de Araújo Franco, por meio da Plataforma <i>Google Meet</i>
<b>Carga Horária Total</b>		12 horas

Palmas-TO, 6 de maio de 2026

Desembargador MARCO VILLAS BOAS  
Diretor Geral da Esmat

**EDITAL nº 107, de 2026 – SEI Nº 26.0.000009586-8**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **FORMAÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO**, a se realizar na **Turma XV** – Comarca de **Araguaína**: de 25 de maio a 15 de junho de 2026, **Turma XVI** – Comarca de **Tocantinópolis**: 25 de maio a 17 de junho de 2026 e **Turma XVII** – Comarca de **Araguatins**: de 25 de maio a 19 de junho de 2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme seguem:

**1. DADOS GERAIS****Nome:** Formação da Brigada de Incêndio**Objetivo:** Capacitar os(as) servidores(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviços terceirizados(as) do Poder Judiciário Tocantinense para identificar, prevenir e atuar de forma eficiente em situações de incêndio ou outras emergências, visando à proteção das pessoas, do patrimônio e do meio ambiente atendendo às exigências legais e às regulamentações de segurança.**Período de Inscrições:** As inscrições ocorrerão para a **Turma XV** – Comarca de **Araguaína**, **Turma XVI** – Comarca de **Tocantinópolis** e **Turma XVII** – Comarca de **Araguatins** no período de 12 a 19 de maio de 2026.**Inscrições:** As inscrições serão realizadas por indicação, no Processo SEI Nº 26.0.000009586-8, e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.**Público-Alvo:** Serem servidores(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviços terceirizados do Poder Judiciário Tocantinense, lotados(as) nas comarcas de Araguaína, Tocantinópolis e Araguaatins.**Carga Horária:** 16 horas**Modalidade:** Semipresencial**Local:** Plataforma *Google Meet*, Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat e Fórum da Comarca.**Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a):** O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).**Haverá Pagamento de Diárias?** NÃO       SIM - Fonte de Recurso:

## 2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 80

2.2 Distribuição das Vagas:

Público	Nº de Vagas
<b>Turma XV: Araguaína</b>	40
<b>Turma XVI: Tocantinópolis</b>	20
<b>Turma XVII: Araguatins</b>	20
<b>Total</b>	<b>80</b>

2.3 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas;

2.4 No caso de seleção dos(as) alunos(as), esta será realizada considerando-se o relatório de inscritos(as) por ordem de data e horário de inscrição.

## 3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem servidores(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviços terceirizados do Poder Judiciário Tocantinense, lotados(as) nas comarcas de Araguaína, Tocantinópolis e Araguatins

## 4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) alunos(as) indicados(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades híbridas, sendo aulas ao vivo, por meio da Plataforma Google Meet e aula prática, conforme exposto no item 5, bem como realizar a atividade de Avaliação de Aprendizagem no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), como um dos quesitos para a aprovação;

4.2 Qualquer informação será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

4.3 As frequências das webaulas ao vivo serão registradas por meio de login e senha na Secretaria Acadêmica, acessando a Transmissão ao vivo do curso e as aulas presenciais serão registradas no início e no final de cada período de atividade no local da aula, por meio da lista de frequência;

4.4 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.5 A atividade ocorrerá por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat – Plataforma Moodle –, sendo necessário participar também das webaulas por meio de webaula ao vivo, pelo Google Meet; realizar atividade de avaliação, bem como leitura dos textos propostos, exercícios de fixação, acesso aos links, bem como o cumprimento dos prazos para realização das atividades para ser aprovado;

4.6 Não serão avaliadas atividades enviadas por e-mail aos professores, ou seja, todas as ações deverão ser realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.7 Para registro da frequência nas webaulas por meio de videoconferência, ao vivo pelo Google Meet, o acesso deve ser realizado exclusivamente por meio da Secretaria Acadêmica Virtual da Esmat (SAV);

4.8 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4.9 A atividade desenvolvida no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) servirá de respaldo para a certificação e aprovação dos(as) concluintes;

4.10 Após a conclusão do curso, a Coordenação reserva-se o direito de um prazo de até vinte dias úteis para conclusão de todos os registros e atualização da situação final dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso;

4.11 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

## 5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Para a realização do curso, utilizar-se-á o formato de oferta Semipresencial, conforme descrição a seguir:

Turma XV: Araguaína		
Data	Horário	Conteúdos Programáticos
Dias 25 e 27 de maio de 2026  Segunda e Quarta	Das 14h às 18h	<b>Parte Teórica</b> Introdução Teoria do fogo Propagação do fogo Classes de incêndio Métodos de extinção Prevenção de incêndio Ventilação Agentes extintores Equipamentos de combate a incêndio Equipamentos de detecção, alarme e comunicações Abandono de área

		Análise de vítimas Vias aéreas RCP (Reanimação Cardiopulmonar) Hemorragias Estado de choque Queimaduras Emergências clínicas Transporte de vítimas <b>Webaula ao vivo por meio da Plataforma Google Meet.</b> Participação Obrigatória. <b>Facilitador de Aprendizagem:</b> André Luís Tonaco Costa
8/6/2026 Segunda-Feira	Das 8h às 12h e das 14h às 18h	<b>Parte Prática</b> Combate a incêndios Abandono de área Primeiros Socorros Avaliação Geral <b>Facilitadores de Aprendizagem:</b> André Luís Tonaco Costa e Lynneker Alexander Charley Brito Marques <b>Local:</b> Fórum de Araguaína
<b>Carga Horária Total para os(as) Alunos(as)</b>		<b>16 horas-aula</b>

Turma XVI: Tocantinópolis		
Data	Horário	Conteúdos Programáticos
Dias 25 e 27 de maio de 2026  Segunda e Quarta	Das 14h às 18h	<b>Parte Teórica</b> Introdução Teoria do fogo Propagação do fogo Classes de incêndio Métodos de extinção Prevenção de incêndio Ventilação Agentes extintores Equipamentos de combate a incêndio Equipamentos de detecção, alarme e comunicações Abandono de área Análise de vítimas Vias aéreas RCP (Reanimação Cardiopulmonar) Hemorragias Estado de choque Queimaduras Emergências clínicas Transporte de vítimas <b>Webaula ao vivo por meio da Plataforma Google Meet.</b> Participação Obrigatória. <b>Facilitador de Aprendizagem:</b> André Luís Tonaco Costa
10/6/2026 Quarta-Feira	Das 8h às 12h e das 14h às 18h	<b>Parte Prática</b> Combate a incêndios Abandono de área Primeiros Socorros Avaliação Geral <b>Facilitadores de Aprendizagem:</b> André Luís Tonaco Costa e Lynneker Alexander Charley Brito Marques <b>Local:</b> Fórum de Tocantinópolis
<b>Carga Horária Total para os(as) Alunos(as)</b>		<b>16 horas-aula</b>

Turma XVII: Araguatins		
Data	Horário	Conteúdos Programáticos
Dias 25 e 27 de maio de 2026 Segunda e Quarta	Das 14h às 18h	<p><b>Parte Teórica</b>            Introdução            Teoria do fogo            Propagação do fogo            Classes de incêndio            Métodos de extinção            Prevenção de incêndio            Ventilação            Agentes extintores            Equipamentos de combate a incêndio            Equipamentos de detecção, alarme e comunicações            Abandono de área            Análise de vítimas            Vias aéreas            RCP (Reanimação Cardiopulmonar)            Hemorragias            Estado de choque            Queimaduras            Emergências clínicas            Transporte de vítimas  <b>Webaula ao vivo por meio da Plataforma Google Meet.</b>            Participação Obrigatória.  <b>Facilitador de Aprendizagem:</b> André Luís Tonaco Costa</p>
12/6/2026 Sexta-Feira	Das 8h às 12h e das 14h às 18h	<p><b>Parte Prática</b>            Combate a incêndios            Abandono de área            Primeiros Socorros            Avaliação Geral  <b>Facilitadores de Aprendizagem:</b> André Luís Tonaco Costa e Lynneker            Alexander Charley Brito Marques  <b>Local:</b> Fórum de Araguatins</p>
<b>Carga Horária Total para os(as) Alunos(as)</b>		<b>16 horas-aula</b>

**5.1 DADOS DO FACILITADOR**

<b>Nome</b>	André Luís Tonaco Costa
<b>Síntese do Currículo</b>	Graduado em Engenharia Ambiental, ingressou no Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins em 2014. De 2018 a 2023, integrou o Setor de Serviços Técnicos do CBMTO, com atuação voltada à prevenção e à fiscalização. Realocado para a Defesa Civil Estadual, onde atuou até abril de 2025. Atualmente está lotado na Assessoria Militar do PJTO.

**5.2 DADOS DO FACILITADOR**

<b>Nome</b>	Lynneker Alexander Charley Brito Marques
<b>Síntese do Currículo</b>	Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins. Pós-Graduado em Gestão e Política em Segurança Pública, além dos cursos de Inteligência Cibernética e Atendimento Pré-Hospitalar.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat;

6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;

6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail secretaria.esmat@gmail.com;

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os participantes estarão sujeitos à aplicação de formulários de avaliação da efetividade de ensino (RQ 0053:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Nível de Conhecimento, RQ 0054:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Monitoramento de Ensino, RQ 0055:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Reação e Aprendizagem\_Curso EaD, RQ 0056:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Reação e Aprendizagem\_Curso Presencial e RQ 0057:00 Instrumento de Avaliação de Impacto Comportamento no Cargo e Transferência de Aprendizagem.

6.6 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 6 de maio de 2026.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**

Diretor Geral da Esmat

**EDITAL nº 108, de 2026 – SEI Nº 26.0.000009661-9**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **GITLAB & CI/CD MODERNO**, a se realizar nos **dias 8 e 9 de junho de 2026**, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

**1. DADOS GERAIS**

**Nome:** GitLab & CI/CD Moderno

**Objetivo:** Capacitar os participantes a utilizar o GitLab de forma eficiente para implementar e gerenciar fluxos de trabalho colaborativos e pipelines de integração e entrega contínua, incluindo a automação do ciclo inicial de integração e a construção de esteiras profissionais em ambientes Kubernetes com abordagem Pull-based.

**Período de Inscrições:** As inscrições ocorrerão no período de 20 de maio a 1ª de junho de 2026.

**Inscrições:** As inscrições serão realizadas por indicação, no Processo SEI específico, e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

**Público-Alvo:** Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

**Carga Horária:** 16 horas

**Modalidade:** Presencial

**Local:** Laboratório de Informática da Esmat

**Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a):** O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

**Haverá Pagamento de Diárias?**

(  ) NÃO            (  ) SIM - **Fonte de Recurso:**

Obs:

**2. VAGAS**

2.1 Quantidade de Vagas: 17

2.2 Distribuição das Vagas:

Unidade/Público	Nº de Vagas
Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense	12
Servidores(as) de órgãos parceiros	5

2.3 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas;

2.4 No caso de seleção dos(as) alunos(as), esta será realizada considerando-se o relatório de inscritos(as) por ordem de data e horário de inscrição.

**3. PRÉ-REQUISITOS**

3.1 Serem servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense lotados(as) na DTINF e servidores de órgãos parceiros lotados na área de TI.

**4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**

4.1 Os(As) alunos(as) inscritos(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades nos dias 8 e 9 de junho de 2026, conforme descrição no cronograma do curso;

4.2 Qualquer informação será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

4.3 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de atividade pela Secretaria Acadêmica da Esmat;

4.4 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4.5 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat);

4.6 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do Curso.

## 5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GITLAB & CI/CD MODERNO		
Data	Horário/Período	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
8/6/2026 (Segunda-feira)	Das 8h às 12h	<b>Módulo I - Gestão de Código e Fundamentos de CI Workflow e Colaboração</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Introdução ao Ecossistema GitLab: Grupos, subgrupos e limites da versão Free.</li> <li>• Gestão de Demandas: Uso estratégico de Issues, Labels e Milestones para organização ágil.</li> <li>• GitLab Flow: Diferença entre fluxos de trabalho e a importância da Main estável.</li> <li>• Merge Requests (MR): O centro da colaboração. Trabalhando com Branches VS Forks.</li> <li>• Code Review: Comentários, sugestões e resolução de conflitos simples.</li> <li>• Uso de Draft MRs para sinalizar trabalho em progresso.</li> <li>• Governança: Configuração de Protected Branches para evitar deleções acidentais e garantir integridade. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Laboratório Prático: Configurar um projeto do zero, organizar o quadro de tarefas e realizar um ciclo completo de MR.</li> </ul> </li> </ul>
	Das 14h às 18h	<b>Módulo II - A Esteira de CI</b> <b>GitLab Runners:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Arquitetura do Runner: Como o GitLab executa os jobs.</li> <li>• Instalação e registro de um Runner local (Docker Executor).</li> <li>• Sintaxe do .gitlab-ci.yml:</li> <li>• Definição de Stages, Jobs, Images e Scripts.</li> </ul> <b>Controle de execução:</b> Uso básico de rules e needs. <b>Gerenciamento de Dados:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artifacts: Persistência de resultados de build e relatórios.</li> <li>• Cachê: Estratégias para acelerar o pipeline (ex: pastas node_modules ou .m2).</li> <li>• Laboratório Prático: Criação de um pipeline que compila uma aplicação exemplo e exporta o binário/pacote como um artefato.</li> </ul>
9/9/2026 (Terça-feira)	Das 8h às 12h	<b>Módulo III - Pipelines Modernas (Containers, Segurança e GitOps)</b> <b>Containerização Segura e Escaneamento</b> <b>Build de Imagens com Kaniko:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desafios do Docker-in-Docker (DinD) em ambientes restritos.</li> <li>• Configurando o Kaniko para construir imagens sem privilégios de root.</li> <li>• Integração com o GitLab Container Registry.</li> <li>• DevSecOps com Trivy:</li> <li>• Escaneamento de vulnerabilidades (CVEs) em imagens de container.</li> <li>• Configuração de Severity Threshold (parar o pipeline em caso de falhas críticas).</li> <li>• Exportação de relatórios de vulnerabilidade.</li> <li>• Laboratório Prático: Criar um job de build com Kaniko e um job de segurança com Trivy que analisa a imagem antes do push final.</li> </ul>
	Das 14h às 18h	<b>Módulo IV - Entrega Contínua e GitOps</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fundamentos de GitOps:</li> <li>• O repositório de infraestrutura como "Fonte da Verdade".</li> <li>• Diferença entre os modelos Push (GitLab CI) e Pull (ArgoCD).</li> <li>• Automação de Manifestos:</li> <li>• Estratégias para atualização automática da tag da imagem (uso de yq ou sed via pipeline).</li> <li>• Fluxo de Deploy com ArgoCD:</li> <li>• Configuração do ArgoCD para monitorar o repositório de manifestos.</li> <li>• Sincronização e Health Status da aplicação no Kubernetes.</li> </ul> <b>Laboratório Prático Final:</b> Integrar o pipeline do GitLab para que, após o build seguro, ele atualize o manifesto YAML, disparando o deploy automático via ArgoCD. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Requisitos Técnicos para os Alunos</li> </ul>

		Conhecimento básico de Git (add, commit, push). <ul style="list-style-type: none"> <li>• Noções de Docker (Dockerfile).</li> <li>• Acesso a um cluster Kubernetes (ou Minikube/Kind) para a parte do ArgoCD.</li> <li>• Conta ativa no GitLab.com ou instância própria.</li> </ul>
<b>Carga Horária Total</b>		16 Horas

### 5.1 FACILITADOR DE APRENDIZAGEM

<b>Nome</b>	Helber Fernandes de França
<b>Síntese do Currículo</b>	Tem mais de 15 anos de experiência em Tecnologia da Informação, com atuação em desenvolvimento de software, arquitetura de soluções e engenharia de dados. Especialista em Data Science, Machine Learning e construção de sistemas escaláveis. Atualmente atua como Arquiteto de Software e Soluções, liderando a criação de arquiteturas modernas baseadas em microsserviços, cloud (AWS) e práticas DevSecOps, com forte foco em automação, performance e padronização de ambientes. Possui sólida experiência em desenvolvimento full stack com Java, Python e Node.js, além de atuação em projetos complexos envolvendo APIs, sistemas distribuídos, mensageria e aplicações corporativas (ERP, sistemas financeiros, RH, entre outros). Domínio de ferramentas e tecnologias como Kubernetes, Docker, Terraform, CI/CD, bancos de dados SQL e NoSQL, além de frameworks de Machine Learning e Inteligência Artificial.

### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat;

6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;

6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail [saesmat@tjto.jus.br](mailto:saesmat@tjto.jus.br);

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os participantes estarão sujeitos à aplicação de formulários de avaliação da efetividade de ensino (RQ 0053:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Nível de Conhecimento, RQ 0054:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Monitoramento de Ensino, RQ 0055:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto\_Reação e Aprendizagem\_Curso EaD, RQ 0056:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto\_Reação e Aprendizagem\_Curso Presencial e RQ 0057:00 Instrumento de Avaliação de Impacto\_Comportamento no Cargo e Transferência de Aprendizagem).

6.6 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 6 de maio de 2026.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
Diretor Geral da Esmat

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PRESIDENTE**Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA  
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

LIVIA GUIMARAES FERREIRA

**VICE-PRESIDENTE**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO  
Dr. MARCELO LAURITO PARO**TRIBUNAL PLENO**Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)  
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS  
Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE  
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER  
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO  
Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO  
Des. ADOLFO AMARO MENDES  
Des<sup>a</sup>. ÂNGELA HAONAT  
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO  
Des. MÁRCIO BARCELOS  
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA  
Des<sup>a</sup>. SILVANA PARFIENIUK  
Des. GILSON COELHO VALADARES  
Des. NELSON COELHO  
Des<sup>a</sup>. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO  
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES  
Des<sup>a</sup>. HÉLVIA TÚLIA  
Juíza MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO (Convocada)  
WAGNE ALVES DE LIMA (Secretário)**JUIZES CONVOCADOS**Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL  
Juíza ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA  
Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Presidente)  
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)  
Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)  
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Relatora)  
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)  
Des. NELSON COELHO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Relator)  
Des. NELSON COELHO (Vogal)  
Des<sup>a</sup>. HÉLVIA TÚLIA (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. NELSON COELHO (Relator)  
Des<sup>a</sup>. HÉLVIA TÚLIA (Vogal)  
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des<sup>a</sup>. HÉLVIA TÚLIA (Relatora)  
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)  
Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)**CÂMARA CRIMINAL**Des. MÁRCIO BARCELOS (Presidente)  
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA**Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)  
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Revisor)  
Des. MÁRCIO BARCELOS (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)  
Des. MÁRCIO BARCELOS (Revisor)  
Des. GILSON COELHO VALADARES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. MÁRCIO BARCELOS (Relator)  
Des. GILSON COELHO VALADARES (Revisor)  
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. GILSON COELHO VALADARES (Relator)  
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Revisor)  
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Relator)  
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)  
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Vogal)**1ª CÂMARA CÍVEL**Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)  
MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**1ª TURMA JULGADORA**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Relatora)  
Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)  
Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)  
Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)  
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)  
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)  
Des<sup>a</sup>. SILVANA PARFIENIUK (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)  
Des<sup>a</sup>. SILVANA PARFIENIUK (Vogal)  
Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des<sup>a</sup>. SILVANA PARFIENIUK (Relatora)  
Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)  
Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)  
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)  
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)  
Des<sup>a</sup>. ÂNGELA HAONAT (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)  
Des<sup>a</sup>. ÂNGELA HAONAT (Vogal)  
Des<sup>a</sup>. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA HAONAT (Relatora)  
Des<sup>a</sup>. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Vogal)  
Dra. MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des<sup>a</sup>. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Relatora)  
Dra. MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO (Vogal)  
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Dra. MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO (Relatora)  
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)  
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO  
Des. ADOLFO AMARO MENDES  
Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)  
RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR (Secretária)  
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS  
Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE  
Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA**Des<sup>a</sup>. SILVANA PARFIENIUK  
Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO  
Des<sup>a</sup>. ÂNGELA HAONAT (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER  
Des. ADOLFO AMARO MENDES  
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO  
Des<sup>a</sup>. ÂNGELA HAONAT (Suplente)**COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. NELSON COELHO  
Des. ADOLFO AMARO MENDES  
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO  
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO  
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)**OUIDORIA**

Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

**ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT**  
Des. MARCO VILLAS BOAS**1ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho Editorial**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA HAONAT**2ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho de Cursos**

Juiz WELLINGTON MAGALHÃES

**3ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho de Autos Estudos e Pesquisa Científica**

Juiz RONICLAY ALVES DE MORAIS

**DIRETORIA EXECUTIVA**

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**

Des. GILSON COELHO VALADARES

**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETORA GERAL**

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

**DIRETOR FINANCEIRO**

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

PAULA MARCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN

**DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL

**DIRETOR JUDICIÁRIO**

WALLSON BRITO DA SILVA

**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PAULA JORGE CATALAN MAIA

**DIRETORA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

**DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA**

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

**JOANA P. AMARAL NETA**

Chefe de Serviço

**DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA**

Técnico Judiciário

**ROBERTO LUÍS CAFIERO**

Auxiliar Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 12h às 18h

**Diário da Justiça**Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,  
CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443  
[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)